

Justica

ORÇAMENTO

DO

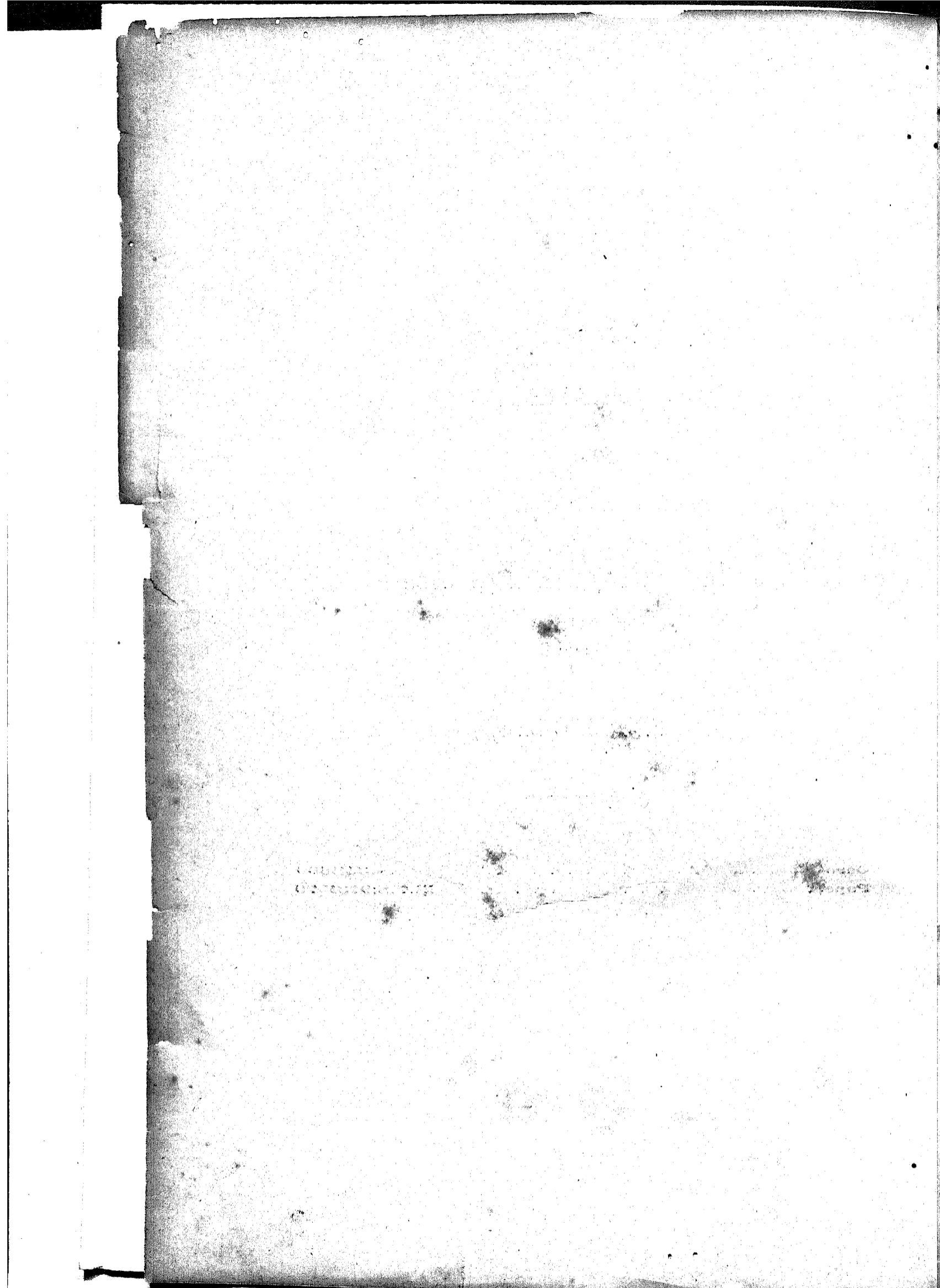
MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1919

* Ouro
Papel

18.341.600
81.718.973.979



ORÇAMENTO

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PARA O

EXERCÍCIO DE 1919

Organizado de acordo com a Lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919
e Decreto n. 3.719, de 15 de janeiro de 1919



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1919

UNIVERSITY OF TORONTO
LIBRARIES

20 II 48

8687

Resumo das verbas do orçamento da despeza do Ministerio da Justica e Negocios
Interiores para o exercicio de 1919

VERBAS	VOTADA PARA 1919	
	Ouro	Papel
1. Subsidio do Presidente da Republica.....		120:000\$000
2. " Vice-Presidente da Republica.....		36:000\$000
3. Gabinete do Presidente da Republica.....		76:800\$000
4. Despeza com o palacio da Presidencia da Republica.....		100:000\$000
5. Subsidio dos Senadores.....		774:900\$000
6. Secretaria do Senado.....		899:788\$860
7. Subsidio dos Deputados.....		2.607:000\$000
8. Secretaria da Camara dos Deputados.....		1.084:117\$988
9. Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....		275:000\$000
10. Secretaria de Estado.....		701:166\$118
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica.....		21:000\$000
12. Justica Federal.....		2.063:664\$118
13. " do Distrito Federal.....		1.468:855\$118
14. Ajudas de custo a magistrados.....		7:000\$000
15. Policia do Distrito Federal.....		0.280:582\$880
16. Brigada Policial.....		8.694:015\$593
17. Casa de Detenção.....		778:240\$139
18. Casa de Correcção.....		385:022\$588
19. Archivo Nacional.....		184:281\$118
20. Assistencia a Alienados.....		2.207:069\$174
21. Directoria Geral de Saúde Publica.....		6.104:010\$235
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino.....		76:178\$000
23. Subvenções a Institutos de Ensino.....		5.297:000\$000
24. Escola Nacional de Bellas Artes.....	18:341\$600	312:925\$249
25. Instituto Nacional de Musica.....		441:325\$312
26. " Benjamin Constant.....		422:876\$118
27. " Nacional de Surdos-Mudos.....		158:112\$448
28. Biblioteca Nacional.....		515:904\$618
29. Socorros Publicos.....		50:000\$000
30. Obras		250:000\$000
31. Serviço eleitoral.....		100:000\$000
32. Corpo de Bombeiros.....		2.500:804\$366
33. Administração, justica e outras despezas no Territorio do Acre.....		2.930:604\$000
34. Instituto Oswaldo Cruz.....		485:240\$000
35. Serventuarios do culto catholico.....		58:000\$000
36. Magistrados em disponibilidade.....		100:000\$000
37. Prophylaxia rural.....		2.000:000\$000
38. Subvenções.....		1.013:000\$000
39. Eventuaes.....		100:000\$000
	18:341\$600	718:973\$979

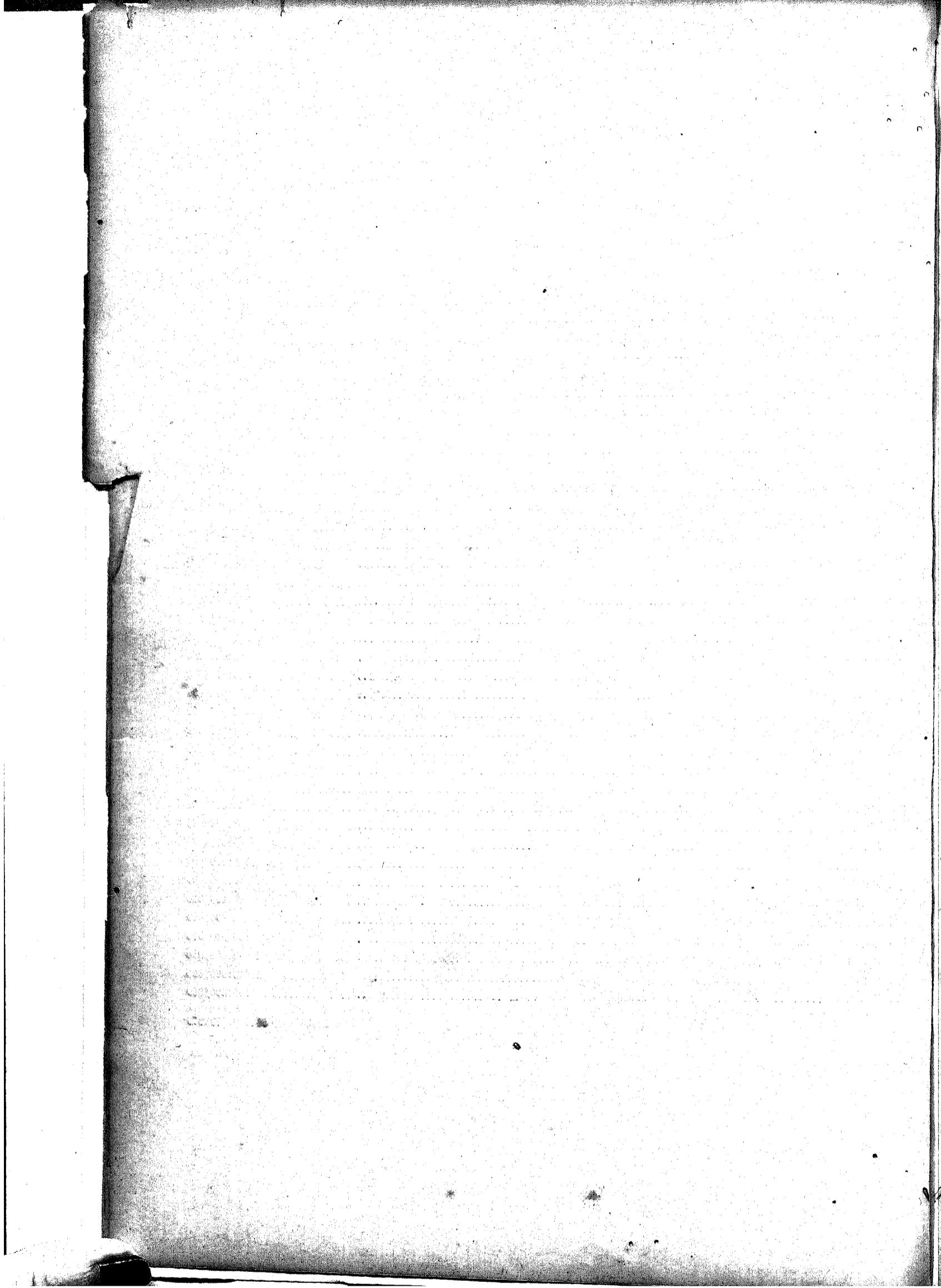


Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercício de 1919

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
I			
Subsidio do Presidente da Republica.....	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891, e deers. ns. 514 de 4 de nov. de 1898, 890 de 28 de out. de 1902, 1.445 de 22 de dez. de 1905, 2.398 de 9 de jan. de 1911, 2.876 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.630 de 27 de dez. de 1918.....	120:000\$000	
2			
Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....	Idem.....	36:000\$000	
3			
Gabinete do Presidente da Republica			
1 Secretario. Grat.....	Lei n. 232 de 7 de dez. de 1894.....	42:000\$000	
2 Oficiaes do gabinete. Idem.....	Idem.....	21:600\$000	
Para representação dos oficiaes da Casa Militar Grat. especial de 500% mensais a cada um.....	Leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.356 do 31 de dez. de 1910.....	36:000\$000	
Para representação dos membros da Casa Civil. Grat. de 200% a cada um.....	Leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e 2.924 de 5 de janeiro de 1918.....	7:200\$000	76:800\$000
4			
Despeza com o palacio da Presidencia da Republica			
Para pagamento de honorarios do mordomo, do pessoal subalterno e das despesas do material..	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893, 429 de 10 de dez. de 1898, 2.356 de 31 de dez. de 1910 e 2.924 de 5 de jan. de 1913 e 3.232 de 8 de jan. de 1917.....	100:000\$000	100:000\$000
5			
Subsidio dos Senadores			
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1899, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.563 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e n. 3.470 de 10 de jan. de 1918.....	774:900\$000	774:900\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
6		
Secretaria do Senado		
PESSOAL		
1 Director com 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.	Resols. do Senado de 30 de julho de 1891, 19 de maio de 1908 e 20 de set. de 1909 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	21:000\$000
1 Vice-director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Resols. do Senado de 27 de agosto de 1894 e 19 de maio de 1908. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	18:000\$000
1 Official secretario da Presidencia com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	14:400\$000
1 Archivista, idem.....	Resol. do Senado de 12 de junho de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Deliberação do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
1 Bibliothecario, idem.....	Resols. do Senado de 14 de dez. de 1898 e 19 de maio de 1908. Lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Delib. do Senado de 18 de agosto de 1910 e leis ns. 2.738 de 4 de jan. de 1913, 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
6 Officiaes a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e leis ns. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
1 Official encarregado da acta com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	72:000\$000
1 Chefe da redacção dos debates, idem.....	Resol. do Senado de 28 de dez. de 1911 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	14:400\$000
3 Redactores de debates a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	14:400\$000
1 Redactor dos Annaes, idem.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	36:000\$000
3 Suplentes de redactores dos debates a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	12:000\$000
1 Conservador da Biblioteca com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Resols. do Senado de 30 de dez. de 1908 e 1 de junho de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 9 de jan. de 1914 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	21:600\$000
1 Chefe do serviço tachygraphic com 10:640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....	Delib. da Meza de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	9:600\$000
1 Sub-chefe do mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem	18:960\$000
4 Tachygraphos de 1ª classe com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem	14:400\$000
	Idem	48:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
4 Tachygraphos de 2ª classe com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Delib. da Mesa de 9 de jan. de 1917 e Delib. do Senado de 27 de dez. de 1917.....	38:400\$000
4 Tachygraphos de 3ª classe com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	28:800\$000
1 Dactylographo chefe com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000
6 Dactylographos com 2:400\$ de ord. e 1.200\$ de grat.....	Idem	21:600\$000
3 Auxiliares com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	7:200\$000
2 Porteiros a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.024 de 5 de jan. de 1918.....	14:400\$000
2 Ajudantes de porteiros a 3:840\$ de ord. e 1:920\$ de grat.....	Idem	11:520\$000
12 Continuos a 3:168\$ de ord. 1:584\$ de grat.....	Idem	57:024\$000
2 Chauffeurs, idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	9:504\$000
14 Serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000 de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	42:000\$000
2 Ajudantes de chauffeur, idem.....	Lei 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	6:000\$000
Gratificação ao funcionário que serve de secretário da Comissão Especial do Código Commercial.....	Idem	2:400\$000
Gratificação ao funcionário que serve de secretário da Comissão de Finanças.....	Idem	2:400\$000
Gratificação ao continuo que trabalha na mesma Comissão.....	Idem	600\$000
Gratificação ao servente encarregado da sala dos chapéos.....	Idem	600\$000
Para gratificações adicionais: de 15 % a tres officiaes, sendo um delles a partir de 1 de outubro; a sete continuos, sendo a um delles até 23 de maio e a outro até 20 de agosto, e a novo serventes; de 20 % ao vice-director, ao oficial secretario da presidencia, ao porteiros da secretaria, até 26 de fevereiro, a cinco continuos, sendo a um delles a partir de 24 de maio e a outro a partir de 21 de agosto, e a um servente; de 25 % ao oficial encarregado da acta, a um oficial até 2 de maio, ao porteiros da secretaria, a partir de 27 de fevereiro, ao porteiros do salão até 3 de julho, a dous continuos e a um servente; de 30 % ao director, archivista, a um oficial, a partir de 3 de maio, a mais dois officiaes, ao redactor dos Annaes, ao porteiros do salão, a partir de 4 de julho, ao ajudante do porteiros da secretaria e ao ajudante do porteiros do salão.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	
DISPENSADOS DO SERVIÇO		61:032\$860
1 Director.....	Resol. do Senado de 12 de maio de 1909 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	19:500\$000
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232, de 5 de jan. de 1917..	15:000\$000
1 Official.....	Resol. do Senado de 1 de out. de 1909 e leis n. 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000
1 Continuo.....	Resols. do Senado de 28 de out. de 1902 e 22 de junho de 1908 e leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	3:000\$000
1 Continuo.....	Resol. do Senado de 3 de set. de 1908 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909. Resol. do Senado de 9 de nov. de 1911. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	4:752\$000
MATERIAL		54:252\$000
Ao oficial secretario de presidencia.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	2:400\$000
Ao oficial encarregado da acta.....		2:400\$000
Aos tres continuos que servem junto á Mesa, a razão de 600\$ cada um.....		1:800\$000
Impressão e publicação dos debates em cinco mezes a 12:500\$000.....		62:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919 Papel
Revisão dos debates.....	13:800\$000	
Objectos de expediente, livros, jornais, almanaks, revistas, encadernações e publicações.....	32:000\$000	
Aluguel de casa dos porteiros da secretaria e do salão.....	2:400\$000	
Conservação e limpeza do edifício e dos moveis, compreendido o fardamento para o pessoal subalterno.....	26:000\$000	
Custeio e reparação dos automoveis do Presidente e do Vice-Presidente do Senado.....	15:000\$000	
Organização dos Annaes de 1827 a 1837.....	12:000\$000	
Eventuaes.....	25:000\$000	
Consumo d'água.....	390\$000	
Taxa de esgoto.....	100\$000	105:700\$000
		809:788\$800
7		
Subsidio dos Deputados		
Para subsidio.....	Decrs. ns. 614 de 30 de set. de 1800, 940 de 29 de dez. de 1902, 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, 2.503 de 10 de jan. de 1912, 2.880 de 4 de nov. de 1914 e 3.470 de 10 de jan. de 1918.....	2.007:000\$000
8		
Secretaria da Camara dos Deputados		
PESSOAL		
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1900.....	18:000\$000
1 Sub-director com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Idem	15:000\$000
2 Chefes de secção a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem	24:000\$000
1 Superintendente da redacção dos debates com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Idem	15:000\$000
1 Chefe do serviço tachygraphic com 10:640\$ de ord. e 5:320\$ de grat.....	Idem de 26 de dezembro de 1914....	15:960:000
1 Sub-chefe de mesmo serviço com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
8 Tachygraphos de 1 ^a classe a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	06:000\$000
2 Tachygraphos de 2 ^a classe a 6:400\$ de ord. e 3:200 de grat.....	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	10:200\$000
2 Tachygraphos de 3 ^a classe a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem, lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	14:400\$000
1 Chefe da redacção dos debates com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913. Resol. da Camara de 26 de dez. de 1914 e lei n. 2.842 de 3 do jan. de 1914.....	14:400\$000
1 Redactor dos Annaes com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1914.....	0:600\$000
1 Redactor dos documentos, idem.....	Idem.....	0:600\$000
5 Redactores dos debates, idem.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	4:000\$000
4 Suplentes da redacção dos debates a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	10:200\$000
1 Chefe de secção da acta, podendo ser chefe de secção da Secretaria, grat. de 700\$ mensaes.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	8:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
1 Archivista com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1900	12:000\$000	
1 Bibliothecario, idem.	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario da Presidencia a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	14:400\$000	
3 Primeiros officiaes a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	48:000\$000	
1 Conservador da bibliotheca com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	9:600\$000	
1 Conservador do arquivo com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000	
4 Segundos officiaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	28:800\$000	
4 Amanuenses a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	21:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Porteiro do salão, idem.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Ajudantes do porteiro a 3:840\$ de ord. e 1:020\$ de grat.....	Idem e delib. da Camara de 25 de dez. de 1911.....	11:520\$000	
20 Continuos a 3:168\$ de ord. e 1:584\$ de grat.....	Delib. da Camara de 26 de dez. de 1909.....	95:040\$000	
1 Zelador do palacio Monroe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.080 de 8 de jan. de 1916...	3:600\$000	
12 serventes a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.	36:000\$000	
3 serventes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000	
2 serventes a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
Para gratificação especial ao funcionario da Secretaria que servir como Secretario da Comissão de Finanças.....	Idem.....	1:800\$000	
Para gratificação especial ao funcionario que servir de secretario da Comissão de Constituição e Justiça.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:800\$000	
Idem ao continuo que serve na sala dos chapéos..	Idem.....	600\$000	
Para gratificação especial ao continuo da Secretaria que servir na Comissão de Finanças....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	600\$000	
5 jardineiros (salario).....	Lei n. 3.074 de 7 de jan. de 1910...	9:000\$000	
Para pagamento de gratificação adicional de 15 % a um continuo que completou 10 annos do serviço em época anterior à 1912.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	394\$020	
Para pagamento de gratificações adicionaes, sendo de 30 % ao sub-director, ao bibliothecario (a partir do 1 de maio), ao archivista; a dous chefes de secção (sendo um a partir de 1 de agosto); a um 1º official : ao conservador da bibliotheca, ao porteiro da Secretaria a dous ajudantes de porteiro ; a tres continuos ; a um servente ; ao redactor dos <i>Annuas</i> , ao sub-chefe do serviço tachygraphic, de 1ª classe ; — de 25 % ao secretario da Pre idon-ia (a partir de 1 de novembro); ao bibliothecario (até 30 de abril); a um chefe de secção (a 6 31 de julho) ; ao porteiro do salão ; a dous continuos ; ao chefe da redactor de debates ; ao chefe do serviço tachy- e a um tachygraphos de 1ª classe ; — de 20 % ao secretario da Presidencia (até 31 de outubro, a um 1º official; a um 2º official ; a um redactor de debates ; a tres tachygraphos de 1ª classe, a oito continuos (sendo um a partir de 1 de junho); e a um servente; — do 15 % ao superintendente da redacção dos debates ; a dous 1º officiaes; a um 2º official, a dous amanuenses (sendo um a partir de 18 de agosto) ; a tres redactores de debates ; a um tachygrapho de 1ª classe ; a cinco continuos (sendo um a partir de 1 de setembro e outro até 31 de maio) e a cinco serventes.....	Leis ns. 2.842 de 3 de jan. de 1914, n. 3.080 de 8 de jan. de 1916, 3.454 de 6 de jan. de 1918 e de 7 de jan. de 1919.....	108:148\$250 792:302\$270	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919 Papel
DISPENSADOS DO SERVIÇO		
1 Superintendente da redacção dos debates (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 29 de out. de 1917	18:000\$000
1 Chefe da redacção dos debates.....	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	18:000\$000
1 Chefe de secção (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 28 de nov. de 1908	14:400\$000
1 Official.....	Acto de 9 de agt. de 1905.....	7:200\$000
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1888.....	1:500\$000
1 Ajudante do porteiro (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 18 de abr. de 1913 e lei 2.842 de 3 de jan. de 1914	7:488\$000
1 Continuo.....	Resol. da Camara de 5 de agt. de 1891 e de set. de 1892.....	2:000\$000
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 3 de nov. de 1910	5:702\$400
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 20 de dez. de 1910	6:177\$000
1 Continuo (inclusive gratificação adicional).....	Delib. da Camara de 24 de out. de 1917	6:177\$600
1 Servente.....		1:800\$000
		88:448\$000
		880:747\$870
MATERIAL		
Para continuação da publicação de documentos parlamentares.....		12:000\$000
Objetos de expediente.....		18:000\$000
Compra de livros, assinatura de jornais, revistas encadernações, etc.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1910..	20:000\$000
Conservação e limpeza do edifício e dos moveis.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	16:202\$000
Para custeio e conservação do automóvel destinado á condução do Presidente da Camara.....		12:000\$000
Aluguel de casa para os porteiros da Secretaria e do salão.....		2:400\$000
Despesas eventuais.....		14:200\$000
Impressão e publicação dos debates da Camara durante cinco meses, a 18:000\$.....		90:000\$000
Serviço de revisão dos debates.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	21:000\$000
Taxa de esgoto do edifício.....		136\$118
Consumo d'água.....		432\$000
		203:370\$118 1.084:117\$088-
9		
Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional		
Ajuda de custo anual de 1:000\$ a cada um dos membros do Congresso Nacional.....	Decrs. ns. 1.137 de 2 de abril de 1853, 1.337 de 28 de fev. de 1854, 492 de 12 de agt. do mesmo anno, 407 de 6 de nov. de 1896 e 940 de 20 de dez. de 1902, lei n. 1.316 de 31 de dez. de 1904 e decrs. ns. 1.463 de 8 de jan. de 1906, 2.031 de 24 de dez. de 1908, n. 2.563 de 10 de jan. de 1912 e lei n. 2.880 de 4 de nov. de 1914.....	278:000\$000
10		
Secretaria de Estado		
PESSOAL		
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. leg. n. 260 de 20 de dez. de 1894, e lei n. 2.844 de 4 de jan. de 1912, art. 12 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	18:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
Para o funcionario da Secretaria ou pessoa estranha que exerce o lugar de Director de gabinete do Ministro.....	Leis ns. 2.221 de 30 de dez. de 1909, e 2.544 de 4 de jan. de 1912....	12:000\$000
Para os funcionários da mesma Secretaria ou pessoas estranhas que exercerem os logares de officiaes de gabinete do Ministro.....	Idem.....	12:000\$000
Gratificação ao assistente do Ministerio, para representação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 3.191 de 7 de jan. de 1899, § 3º do art. 2º e art. 18, e lei n. 2.356 de 31 de dez. de 1910...	3:600\$000
1 Continuo do gabinete do Ministro com 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912....	3:600\$000
Gratificação especial ao continuo e ao correio com serviço no gabinete do Ministro, sendo 1:200% a cada um.....	Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918....	2:400\$000
Para despesa com a condução do Ministro.....	Decls. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909 e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	12:000\$000
3 Directores geraes a 12:000% de ord. e 6:000% de grat.....	Idem.....	54:000\$000
6 Directores de secção a 8:000% de ord. e 4:000% de grat.....	Decreto e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	72:000\$000
13 Primeiros officiaes a 6:400% de ord. e 3:200% de grat.....	Decls. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	124:800\$000
12 Segundos officiaes a 4:800% de ord. e 2:400% de grat.....	Decls. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909...	86:400\$000
28 Terceiros officiaes a 3:600% de ord. e 1:800% de grat.....	Decls. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	151:200\$000
1 Porteiro com 4:000% de ord. e 2:000% de grat.....	Idem e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000
1 Ajudante de porteiro com 2:880% de ord. e 1:440% de grat.....	Idem.....	4:320\$000
6 Continuos a 2:400% de ord. e 1:200% de grat.....	Idem e lei n. 2.842 de 3 de jan. de 1914.....	21:600\$000
5 Correios, Idem.....	Decls. ns. 3.191 de 7 de jan. de 1899, art. 2º, 1.555 de 13 de nov. de 1906, e 2.092 de 31 de agt. de 1909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	18:000\$000
6 Serventes (salario mensal de 200\$).....	Lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912...	14:400\$000
Gratificação a um auxiliar do arquivo da Secretaria	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917...	2:400\$000
Para diárias aos cinco correios a 2:800.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1910	3:650\$000
Gratificação aos auxiliares incumbidos do serviço extraordinario da organização e remessa para o Archivo Nacional dos papeis existentes no arquivo da Secretaria de Estado.....	Idem.....	15:600\$000
MATERIAL		36:050\$000
Organização, impressão e revisão do relatorio e do orçamento.....		10:000\$000
Objectos de expediente, livros, encadernações, assignaturas de jornaes, revistas e almanak.....		12:000\$000
Illuminação.....		1:500\$000
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:800\$000
Para fardamento dos cinco correios na razão de de 300% a cada um.....	Lei n. 360 de 31 de dez. de 1898....	1:500\$000
Serviço telegraphico por companhias estrangeiras.....		1:000\$000
Impressões, publicações e despezas miudas e eventuaes, inclusive 900% para ocorrer ao pagamento de fardamento para os serventes.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	10:900\$000 136\$118 360\$000
Taxa de esgoto do edificio.....		39:196\$118
Consumo d'agua na Secretaria.....		701:166\$118

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
I I		Papel
Gabinete do Consultor Geral da Republica		
PESSOAL		
1 Consultor geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Decr. n. 967 de 2 de jan. de 1903...	15:000\$000
1 Continuo com 1:733\$334 de ord. e 866\$666 de grat.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903 e 2.924 de 5 de jan. de 1918...	2:000\$000
Gratificação especial ao continuo.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	1:000\$000
		18:000\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, moveis e outras despezas, inclusive a de telephone na residencia do Consultor.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	3:000\$000
		21:600\$000
I 2		
Justica Federal		
SUPREMO TRIBUNAL		
PESSOAL		
1 Presidente com 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.363 de 6 de jan. de 1896, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 6.526 de 18 de jan. de 1911.....	39:000\$000
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	2:000\$000
14 Membros a 26:000\$ de ord. e 13:000\$ de grat.	Idem.....	348:000\$000
		587:000\$000
SECRETARIA		
1 Secretario com 11:600\$ de ord. e 5:800\$ de grat.	Decr. n. 2.047 de 31 de dez. de 1909, regulamento interno de 24 de maio de 1909 e deliberação do Supremo Tribunal de 21 de jan. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	17:400\$000
1 Sub-secretario com 8:800\$ de ord. e 4:400\$ de grat.....	Idem.....	13:200\$000
2 Chefs de secção a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	21:600\$000
9 Oficiaes a 6:400\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Idem.....	80:400\$000
1 Protocollista, idem.....	Idem.....	9:600\$000
1 Bibliothecario, idem.....	Idem.....	9:600\$000
1 Archivista, idem.....	Idem.....	9:600\$000
1 Porteiro dos auditórios com 4:160\$ de ord. e 2:080\$ de grat.....	Idem.....	6:240\$000
1 Ajudante do porteiro dos auditórios com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Porteiro zelador com 4:160\$ de ord. e 2:080\$ de grat.....	Idem.....	6:240\$000
10 Continuos a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	42:000\$000
1 Electricista a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
12 Serventes a 3:000\$ de salario annual.....	Idem.....	36:000\$000
		267:480\$000
MATERIAL		854:480\$000
Impressão e publicação em volume de jurispru- dencia do Supremo Tribunal Federal.....		36:000\$000
Obras no edificio, concertos e eventuaes.....		20:000\$000
Objectos de expediente.....		8:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
Livros, jornaes, revistas, almanak e encadernações para a biblioteca.....	10:000\$000
Acquisição, concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....	5:000\$000
Illuminação, lampadas e concertos na respectiva rede.....	3:000\$000
Energia electrica para um ascensor, lubrificantes e concertos.....	1:000\$000
Telephones.....	3:500\$000
Impressões e publicações no <i>Diario Official</i>	5:000\$000
Despezas de prompto pagamento.....	2:000\$000
Taxa de esgoto.....	136\$118
Consumo d'agua.....	108\$000
 MINISTERIO PUBLICO		
 PESSOAL		
Para representação e despezas do Procurador Geral da Republica	Decr. n. 1.420 B de 21 de fev. de 1891. Lei n. 834 de 30 de dez. de 1901 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.	93:744\$118
1 Auxiliar juridico do Procurador Geral da Republica com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	948:224\$118
 MATERIAL		
Objectos de expediente, encadernações e outras despezas da Procuradoria Geral da Republica.....	15:000\$000
		500\$000
		15:500\$000
 JUIZOS SECCIONAES		
 DISTRICTO FEDERAL		
 PESSOAL		
2 Juizes a 18:000\$ de ord. e 9:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e decr. n. 9.418 de 6 de mar. de 1912. lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	54:000\$000
2 Substitutos a 8:400\$ de ord. e 4:200\$ de grat.....	Idem.....	28:200\$000
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem e 203 de 10 de set. de 1894....	7:200\$000
2 Oficiais de justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 960\$ cada um.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894, e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	1:020\$000
11 Oficiais de justiça, a 720\$ de grat. cada um...	Decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	7:920\$000
		98:240\$000
 MATERIAL		
Publicações de editaes, objectos do expediente, assento do edifício e despezas eventuaes.....	1:800\$000
		98:040\$000
 MINISTERIO PUBLICO		
 PESSOAL		
4 Procuradores da Republica no Districto Federal a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.452 de 7 de jan. de 1901, 1.627 de 2 de jan. de 1907 e 2.227 de 6 de jan. de 1910 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	57:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1910
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Leis ns. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º, e 360 de 30 de dez. de 1895, decrs. ns. 1.152 de 7 de jan. de 1904 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 2.386 de 4 de jan. de 1911, e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	6:000\$000
2 Amanuenses a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat..	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913....	8:400\$000
2 Serventes a 1:800\$ de salario annual.....	Idem	72:000\$000
MATERIAL		3:600\$000
Objectos de expediente, livros, encadernações, telephone, aquisição e concertos de moveis, campainhas, outros objectos e despezas eventuaes da Procuradoria da Republica no Districto Federal.	75:600\$000
TERRITORIO DO ACRE		2:500\$000
PESSOAL		78:100\$000
1 Juiz de secção com 10:400\$ de ord. e 20:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 1.820 de 19 de dez. de 1907 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	31:200\$000
1 Substituto com 7:800\$ de ord. e 15:600\$ de grat.	Idem.....	23:400\$000
1 Escrivão com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat...	Idem.....	4:800\$000
1 Oficial de justiça com 800\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
Ministerio Publico		18:000\$000
1 Procurador da Republica com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	79:800\$000
MATERIAL		12:000\$000
Aluguel da casa onde funciona o Juizo, moveis, objectos de expediente, publicações e despezas eventuaes.....	Idem.....	91:800\$000
ESTADOS		
AMAZONAS, MARANHÃO E CEARÁ		
PESSOAL		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	19:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.	720\$000
Ministerio Publico		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000
		39:720\$000

VOTADA
PARA 1910
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asséio do edifício e despezas eventuaes.....	600\$000		
3 Estados a 40:320% cada um, sendo: 39:720% para o pessoal e 600% para o material.....	40:320\$000	120:960\$000	
PARAHYBA, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, SERGIPE, PIAUHY, GOYAZ, RIO GRANDE DO NORTE E MATTO GROSSO			
PESSOAL			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	14:352\$000	
1 Substituto com 5:540\$066 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
1 Oficial de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907	720\$000	
Ministerio Público			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asséio do edifício e despezas eventuaes.....	600\$000		
9 Estados a 31:702% cada um, sendo: 31:192% para o pessoal e 600% para o material.....	31:702\$000	286:128\$000	
PARANÁ			
1 Juiz com 9:568\$ de ord. e 4:784\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 9.418 de 6 de março de 1912...	14:352\$000	
1 Substituto com 5:540\$066 de ord. e 2:773\$334 de grat.....	Idem.....	8:320\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:000\$000	
2 Oficiaes de justiça. Grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	1:440\$000	
Ministerio Público			
1 Procurador com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	4:800\$000	
MATERIAL			
Publicação de editaes, objectos de expediente, asséio do edifício e despezas eventuaes.....	600\$000	32:512\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
PARÁ E RIO GRANDE DO SUL		Papel
PESSOAL		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 jan. de 1913.....	19:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat.	Idem.....	10:080\$000
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo ano e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
2 Oficiaes de justiça a 720\$ de grat. cada um.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
Ministerio Público		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	6:000\$000
MATERIAL		
Publicação de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despesas eventuaes.....		40:440\$000
2 Estados a 41:240\$ cada um, sendo: 40:440\$ para o pessoal e 800\$ para o material.....		800\$000
		41:240\$000
		82:480\$000
RIO DE JANEIRO		
PESSOAL		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9º, e decr. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913.....	19:320\$000
1 Substituto com 6:720\$ de ord.e 3:360\$ de grat..	Idem.....	10:080\$000
1 Escrivão com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat...	Decr. n. 203 de 10 de set. de 1894, lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo ano e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	3:600\$000
3 Oficiaes de justiça com 720\$ de grat.....	Lei n. 560 de 31 de dez. de 1898, decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	2:160\$000
Ministerio Público		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e n. 1.627 de de jan. de 1907...	6:000\$000
MATERIAL		
Publicações de editaes, objectos de expediente, as- seio do edificio e despesas eventuaes.....		41:160\$000
		800\$000
		41:060\$000
MINAS GERAES, PERNAMBUCO, S. PAULO E BAHIA		
PESSOAL		
1 Juiz com 12:880\$ de ord. e 6:440\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei, n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e dec. n. 9.448 de 6 de março de 1912, lei n. 9.738 de 4 de janeiro de 1913	19:320\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
1 Substituto com 6:720\$ de ord. e 3:360\$ de grat..	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912, art. 9, e decr. n. 9.418 de 6 de março de 1912. Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	10:080\$000
2 Escrivães a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 205 de 10 de set. de 1894, leis ns. 266 de 24 de dez. do mesmo anno e 490 de 10 de dez. de 1897 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	7:200\$000
2 Oficiaes de justiça a 720\$ de grat., cada um....	Deer. n. 848 de 11 de out. de 1890, lei n. 266 de 24 de dez. de 1894 e decr. n. 1.627 de 2 de jan. de 1907.....	1:440\$000
Ministerio Público		
1 Procurador com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 1.627 de 2 de jan. de 1907.	6:000\$000
MATERIAL		
Publicação de editais, objectos de expediente, assento do edifício e despesas eventuais.....		800\$000
4 Estados com 44:840\$ cada um, sendo: 44:040\$ para o pessoal e 800\$ para o material.....		44:840\$000
MATERIAL GERAL		
Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, mudança e conservação das mesmas e mobilia, inclusive 3:600\$000 para aluguel de casa, expediente, etc., para o Juizo do suplemento da cidade de Santos em S. Paulo Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...		63:600\$000
Para diligencias e para alimentação, vestuario e transporte de presos pobres, condenados pela Justiça Federal ou á sua disposição nos Estados, Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906..		13:000\$000
Gratificação especial do Juiz Federal de Matto Grosso, em commissão do Supremo Tribunal Federal, para a execução da sua sentença originaria que fixou os limites entre os Estados do Amazonas e Matto Grosso.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	12:000\$000
		88:600\$000
		2.063:604\$118
I 3		
Justiça do Distrito Federal		
CÓRTE DE APPELAÇÃO		
PESSOAL		
1 Presidente com 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	29:250\$000
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:200\$000
3 Presidentes de Camaras a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	87:750\$000
Pelo exercicio de presidente. Grat.....	Idem.....	1:800\$000
11 Desembargadores a 19:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Idem.....	321:750\$000
Gratificações aos vice-presidentes pelo exercicio de juize: do Conselho Supremo da Corte, á razão de 600\$ annuas.....	Lei n. 3.674 do 7 de jan. de 1919...	1:200\$000
		442:950\$000

VOTADA
PARA 1910
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
SECRETARIA		
PESSOAL		
1 Secretario com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e dec. n. 9.263 de 18 de jan. de 1911.	7:800\$000
1 Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
2 Escrivães, 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000
3 Amanuenses a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat.	Idem.....	9:360\$000
1 Porteiro com 1:500\$ de ord. e 700\$ de grat.	Idem.....	2:340\$000
3 Continuos a 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat.	Idem.....	3:120\$000
2 Oficiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000
1 Correio idem.....	Idem.....	1:500\$000
		30:120\$000
2 Serventes a 125\$ cada um de salario mensal....		3:000\$000
		42:120\$000
MATERIAL		
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanak e encadernações.....		2:500\$000
Acquisição e concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000
Conservação e limpeza do edificio.....		1:000\$000
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuais.....		1:020\$000
Taxa de esgoto.....		136\$118
Consumo d'agua.....		108\$000
		5:064\$118
		400:134\$118
JUIZOS DE DIREITO		
PESSOAL		
6 Juizes criminaes a 14:000\$ de ord. e 7:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decr. 8.525 de 18 de jan. de 1911, lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
6 Juizes do civil idem.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	126:000\$000
2 Juizes de orphãos e ausentes idem.....	Idem.....	42:000\$000
1 Juiz da Provedoria e Residuos idem.....	Idem.....	21:000\$000
1 Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal idem.....	Idem.....	21:000\$000
5 Escrivães do crime a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.263 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1910....	36:000\$000
8 Oficiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905, decrs. n. 1.863 de 9 de jan. de 1908 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918	7:500\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
		381:900\$000
5 Serventes a 125\$ cada um de salario mensal....		7:500\$000
		389:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....	1:400\$000		
Conservação e limpeza do edificio do Forum e dos moveis.....	3:000\$000		
Acquisição, concerto de moveis e outros objectos.....	1:000\$000		
Publicações, despezas miudas e eventuaes.....	3:000\$000		
Consumo d'agua.....	216\$000		
	8:616\$000	393:016\$000	
Ministério Publico			
PESSOAL			
1 Procurador geral com 17:250\$ de ord. e 8:625\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.625 de 2 de jan. de 1907, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	23:875\$000	
1 Procurador geral, em disponibilidade, com 10:500\$ de ord. e 9:750\$ de grat.....	Decr. n. 8.690 de 26 de abril de 1911.	29:250\$000	
6 Promotores publicos a 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	90:000\$000	
7 Adjuntos do promotor a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	67:200\$000	
1 Curador de massas fallidas com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e 2.024 de 17 de dez. de 1908, art. 182, § 2º, e lei n. 9.263 de 28 de dez. de 1911 e decr. n. 9.203 de 28 de dez. de 1911.....	0:600\$000	
1 Curador de residuos com 4:480\$ de ord. e 2:240\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	0:720\$000	
1 amanuense a 2:080\$ de ord. e 1:040\$ de grat.....		3:120\$000	
1 continuo com 1:040\$ de ord. e 520\$ de grat.....		1:560\$000	
	233:325\$000		
MATERIAL			
Objectos de expediente.....		150\$000	
		233:475\$000	
TRIBUNAL DO JURY			
PESSOAL			
2 Escrivães a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decrs. ns. 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911 e lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918	19:200\$000	
2 Porteiros a 1:560\$ de ord. e 780\$ de grat.....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1903 e decr. n. 9.263 de 28 de dez. de 1911.	4:680\$000	
	23:880\$000		
4 Serventes a 125\$ mensaes cada um (salario).....		6:000\$000	
	29:880\$000		
MATERIAL			
Despezas com os serviços do Jury.		7:000\$000	
		36:880\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1910
PRETORIAS		Papel
PESSOAL		
15 Pretores a 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat....	Lei n. 1.338 de 9 de jan. de 1905 e decrs. ns. 1.863 de 9 de jan. de 1908, 8.525 de 18 de jan. de 1911 e 9.263 de 28 de dez. de 1911.....	180:000\$000
7 Escrivães criminaes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Leis n. 2.738 de 4 de jan. de 1913 e n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	50:400\$000
14 Oficiaes de justiça a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem	25:200\$000
		255:600\$000
MATERIAL		
Aluguel de salas ou casas para Pretorias :		
Para 6 pretorias urbanas, a 200\$ mensaes.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000
Para 3 pretorias suburbanas, a 100\$ mensaes	Idem.....	3:600\$000
Para publicações no <i>Diário Oficial</i> e avisos.....	1:800\$000
Para transporte de presos, de testemuunhas e de funcionarios em serviço das Pretorias.....	2:800\$000
		22:600\$000
		278:200\$000
DEPOSITO GERAL DA CAPITAL FEDERAL		
PESSOAL		
Depositario publico com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decr. n. 2.818 de 23 de fev. de 1898 e leil n. 2.544 de 4 jan. de 1912, art. 6º.	9:000\$000
1 Escrivão com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat ..	Idem.....	4:800\$000
		13:800\$000
MATERIAL		
Para aluguel de casa do Deposito	18:000\$000
Quantia votada de mais, por erro, na proposta, nos vencimentos dos sete escrivães criminaes das pretorias.....	31:800\$000
		1.468:500\$118
		350\$000
		1.468:858\$118
I 4		
Ajudas de custo a magistrados		
Para occorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados das Justiças Federal e Local do Distrito Federal...	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890, 2.464 de 17 de fev. de 1897 e 3.084 de 5 de nov. de 1898, e leis ns. 1.338 de 9 de jan. de 1905, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	6:500\$000
Para ajudas de custo a juizes seccionaes, quando chamados ao serviço do Supremo Tribunal Federal.....	Leis ns. 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	500\$000
		7:000\$000
I 5		
Polícia do Distrito Federal		
REPARTIÇÃO DA POLICIA		
PESSOAL		
1 Chefe de Polícia com 16:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	24:000\$000
3 Delegados auxiliares a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	32:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
10 Delegados de Distrito de 3ª entrancia a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	84:000\$000
11 Delegados de Distrito de 2ª entrancia a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem e lei n. 3.089 de 8 jan. de 1916	79:200\$000
9 Delegados de Distrito de 1ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.	54:000\$000
30 Comissarios de Policia de 1ª classe a 2:066\$666 de ord. e 1:333\$334 de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907	120:000\$000
102 Comissarios de Policia de 2ª classe a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907.	367:200\$000
4 Inspector de Policia Maritima com 5:530\$ de ord. e 2:765\$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907 e lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915	8:295\$000
5 Sub-inspectores de Policia Maritima a 2:765\$ de ord. e 1:382\$500 de grat.	Idem.	20:737\$500
2 Auxiliares de Policia Maritima a 1:098\$334 de ord. e 849\$166 de grat.	Idem.	5:095\$000
1 Inspector de Segurança Publica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000
80 Agentes de Segurança Publica a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.	192:000\$000
1 Administrador do Deposito de presos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	4:800\$000
3 Auxiliares do Deposito de presos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.	7:200\$000
1 Inspector de veiculos com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.	4:800\$000
2 Escriventes da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	4:800\$000
10 Auxiliares da Inspectoria de Vehiculos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.	24:000\$000
50 Fiscaes de veiculos a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.	Idem (art. 221).	108:000\$000
3 Escrivães de Delegacias auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.	21:000\$000
10 Escrivães de Delegacias de 3ª entrancia a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.	60:000\$000
10 Escrivães de Delegacias de 2ª entrancia a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.	48:000\$000
10 Escrivães de Delegacias de 1ª entrancia a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem e decr. n. 1.828 de 23 de dez. de 1907 e n. 3.232, de 5 de jan. de 1917	36:000\$000
23 Escriventes de Delegacias a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Decr. n. 6.440 de 30 de março de 1907.	55:200\$000
28 Oficiais de justica idem.	Idem.	67:200\$000
8 Escrivães em disponibilidade a 2:400\$ de grat.	Idem.	49:200\$000
1 Escrivão em disponibilidade.	Idem.	1:200\$000
		1.453:727\$500
SECRETARIA		
PESSOAL		
1 Secretario com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	8:400\$000
1 Sub-secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem e art. 29 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	7:200\$000
4 Oficiais a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Decr. n. 6.439 de 30 de março de 1907.	24:000\$000
8 Escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.	38:400\$000
1 Official archivista com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.	6:000\$000
12 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.	43:200\$000
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.	6:000\$000
1 Fiel com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	Idem.	2:400\$000
4 Telephonistas idem.	Idem.	9:600\$000
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.	3:000\$000
8 Continuos a 1:333\$332 de ord. e 666\$668 de grat.	Idem.	16:000\$000
Para quebras ao thesoureiro.	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.	600\$000
		164:800\$000
12 Serventes a 1:500\$ de salario mensal.		18:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
DUAS LANCHAS A VAPOR		Papel
2 Mestres de Iancha com a diaria de 9\$ cada um..... 2 Machinistas com a diaria de 9\$ cada um..... 2 Foguistas com a diaria de 5\$ cada um..... 4 Marinheiros com a diaria de 4\$ cada um.....	6:570\$000 6:570\$000 3:630\$000 5:840\$000	
		22:630\$000
SEIS LANCHAS A GAZOLINA		
6 Mestres a 9\$ cada um..... 6 Motoristas a 9\$ cada um..... 6 Marinheiros a 4\$ cada um.....	19:740\$000 19:740\$000 8:760\$000	
		48:180\$000
MORTONA (OFFICINA E ESTALEIRO)		
4 Mecanico com a diaria de 17\$300..... 1 Torneiro com a diaria de 8\$300..... 1 Limador com a diaria de 8\$300..... 1 Ferreiro com a diaria de 5\$300..... 1 Carpinteiro naval com a diaria de 10\$300..... 1 Carpinteiro e m a diaria de 7\$300..... 2 Ajudantes com a diaria de 4\$300 cada nm..... 4 Vigias com a diaria de 5\$ cada um.....	6:387\$000 3:102\$300 3:102\$300 2:007\$300 3:832\$300 2:737\$300 3:285\$000 7:300\$000	
		31:735\$000
GARAGE		
4 Eucarregado com 14\$ diarios..... 1 Motorista com 13\$ diarios..... 3 Motoristas com 10\$ diarios cada um..... 2 Motoristas com 8\$300 diarios cada um..... 1 Motorista com 6\$600 diarios..... 1 Ajudante com 5\$ diarios..... 1 Ajadante com 3\$800 diarios..... 1 Pintor com 5\$400 diarios..... 1 Cocheiro com 7\$300 diarios..... 3 Cocheiros com 6\$500 diarios cada um..... 1 Servente com 4\$524 diarios..... 5 Serventes com 4\$600 diarios cada um..... 1 Servente com 4\$300 diarios.....	8:110\$000 4:745\$000 10:930\$000 6:089\$000 2:409\$000 1:825\$000 1:387\$000 1:974\$000 2:737\$300 7:117\$300 1:631\$200 8:396\$000 1:042\$500	
		55:990\$760
CAIXAS DE AVISOS		
1 Mestre electricista com 21\$300 diarios..... 1 Fiscal das caixas com 12\$300 diarios..... 1 Trabalhador com 7\$ diarios..... 1 Trabalhador com 6\$ diarios..... 3 Trabalhadores com 5\$300 diarios cada um..... 3 Trabalhadores com 5\$ diarios cada um..... 2 Trabalhadores com 4\$ diarios cada um..... 1 Trabalhador com 3\$ diarios.....	7:847\$300 4:562\$3500 2:555\$000 2:190\$000 6:023\$300 5:475\$000 2:020\$000 1:045\$000	
		32:607\$500
SERVICO MEDICO-LEGAL		374:032\$260
PESSOAL		
12 Medicos a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..... 1 Assistente de laboratorio com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 1 Medico encarregado do Servico do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopica com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..... 1 Medico radiologista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Decr. n. 6.440 de 30 de marzo de 1907..... Idem..... Loi n. 3.454 de 6 de jan. de 1918... Idem.....	86:400\$000 2:400\$000 7:200\$000 2:400\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
1 Administrador do necroterio com 1:280\$ de ord. e 640\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	1:920\$000
1 Assistente do gabinete de anatomia pathologica com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000
Diarias de 10\$ aos 12 medicos legistas	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.	43:800\$000
Diarias do medico encarregado do Laboratorio de Anatomia Pathologica e Microscopica.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	3:600\$000
		<u>149:520\$000</u>
5 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....		7:500\$000
		<u>157:020\$000</u>
GABINETE DE IDENTIFICA- ÇÃO E ESTATÍSTICA		
PESSOAL		
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917..	6:000\$000
1 Encarregado da seccão de identificação com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
3 Auxiliares a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	10:800\$000
1 Encarregado (escripturario) da seccão de infor- mações, com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
2 Auxiliares (amanuenses) a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Encarregado (escripturario) da seccão de estatis- tica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Encarregado (escripturario) da seccão photogra- phica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat...	Idem.....	4:800\$000
1 Auxiliar (amanuense) com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Continuo com 1:333\$334 de ord. e 666\$666 de grat.....	Idem.....	2:000\$000
10 Encarregados das filias do Gabinete de Identifi- cação nas Delegacias de 3ª entrancia a 800\$ de ord. o 400\$ de grat.....	Decr. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.	12:000\$000
10 Encarregados das filias do Gabinete de Identifi- cação nas Delegacias de 2ª entrancia a 600\$ de ord. o 300\$ de grat.....	Idem.....	9:000\$000
		<u>73:400\$000</u>
GUARDA CIVIL		
PESSOAL		
1 Inspector geral com 6:666\$666 de ord. e 3:333\$334 de grat.....	Decr. n. 4.782 de 5 de fev. de 1903.	10:000\$000
1 Sub-inspector com a grat. de 2:400\$ e a diaria de 7\$	Idem.....	4:955\$000
1 Almoxarife com a grat. de 1:000\$ e a diaria de 3\$500.....	Idem.....	3:177\$500
		<u>18:132\$500</u>
400 Guardas de 1ª classe com a diaria de 6\$500...	Decrs. ns. 4.782 de 5 de fev. de 1903 e 6.042 de 23 de maio de 1906, e leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 2.050 de 31 de dez. de 1908	949:000\$000
600 Guardas do 2ª classe com a diaria de 5\$000... Gratificação ao chefe do expediente.....	Idem	4.095:000\$000
Gratificação de 25% mensaes a 35 fiscaes de 1ª classe.	Idem.....	780\$000
Gratificação de 15% mensaes a 21 ajudantes.....	Decr. n. 1.827 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	10:500\$000
	Idem.....	3:780\$000
		<u>2.077:192\$500</u>
		<u>2.089:060\$000</u>
		<u>4.135:372\$200</u>
MATERIAL		
Para o serviço medico legal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	18:000\$000
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e impressões		50:000\$000
Acquisição e concertos de moveis.....		15:000\$000
Illuminação.....		66:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
Alugueis de casas para delegacias, estações e postos, inclusive concertos e reparos.....	120:000\$000	
Acquisição e custeio do material de transporte da Policia, inclusive automoveis e seus accessorios	44:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres.....	192:000\$000	
Linhos telegraphicais ou telephonicas.....	12:000\$000	
Taxas de esgoto.....	680\$590	
Padolas, camisolas, camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, publicações e despezas eventuais.....	20:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....	10:000\$000	
Armaamento, cartuchos, cinturões, guias do Rio de Janeiro e apitos.....	4:000\$000	
Auxilio de aluguel de casa para o porteiro.....	1:440\$000	
Para sustento dos presos do Deposito da Policia.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.. 8:000\$000	
Material para o Gabinete de Identificação e Estatística	10:000\$000	
Para custeio e combustivel das lanchas.....	Lei n. 1.617 de 30 de dez. de 1906.. 75:000\$000	
Para o serviço de caixas de avisos policias.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.. 8:000\$000	
Para pagamento a peritos e despezas com a expulsão de estrangeiros, extradição e passagens, via maritima.....	Lei n 2.544 de 4 de jan. de 1912.... 8:000\$000	662:120\$590
		4.707:492\$850
DILIGENCIAS PÓLICIAIS		
Para occorrer ás despezas com diligencias policiaes e de caracter reservado e aumento do pessoal encarregado do serviço de investigações e capturas, enquanto perdurarem as dificuldades internas occasionadas pela guerra e forem precisas a vigilancia e os cuidados especiaes para garantir a segurança publica na Capital.....	Lei n. 323 de 5 de jan. de 1917 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	786:680\$000
		5.584:172\$850
COLONIA CORRECCIONAL DOS DOUS RIOS		
PESSOAL		
1 Director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Decr. n. 1.872 de 29 de maio de 1908, e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908.....	6:000\$000
1 Medico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	4:200\$000
1 Pharmaceutico com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000
1 Escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000
1 Amanuense com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem.....	2:400\$000
1 Almoxarife com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem.....	3:000\$000
1 Professor com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem	2:400\$000
1 Agronomo idem idem.....	Idem	2:400\$000
1 Ajudante de agronomo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000
1 Mestre de officina com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
1 Porteiro com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem	1:200\$000
1 Feitor do nucleo. Grat	Idem	1:500\$000
20 Guardas, grat. de 1:200\$.....	Dec. n. 1.872 de 29 de maio de 1908 e lei n. 2.050 de 31 de dez. de 1908	33:900\$000
		24:000\$000
		57:900\$000
MATERIAL		
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....	130:000\$000	
Medicamentos, calçado e vestuario dos correccionaes.....	20:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes e encadernações.....	2:500\$000	
Illuminação, combustivel, lubrificantes e mais artigos de custeio de embarcações.....	20:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....	500\$000	

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919 Papel
Forragem, ferragens, arreiamento, curativo, aquisição de animais e compra de veículos.	8:000\$000	
Ferramenta, sua conservação, matéria prima para as oficinas, máquinas, instrumentos e sementes para o trabalho agrícola.....	10:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensílios, asseio, impressões e outras despesas eventuais.....	7:000\$000	
Para conservação do edifício e continuação de obras.....	5:000\$000	
	203:000\$000	260:900\$000
ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVEMBRO		
PESSOAL		
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat....	Decrs. ns. 4.780 de 2 de março de 1903 e 1.786 de 28 de nov. de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916.	
1 Secretario com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	9:000\$000	
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat....	6:000\$000	
1 Pharmacutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	6:000\$000	
1 Escripturário idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Almoxarife idem.....	Idem.....	4:800\$000
3 Professores a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	4:800\$000
1 Inspector geral a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat....	Idem.....	10:800\$000
1 Mestre de oficina com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Roupeiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	3:000\$000
1 Porteiro idem.....	Decr. n. 12.001 de 22 de março de 1916	3:000\$000
1 Horticultor com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat....	Idem.....	3:000\$000
5 Inspectores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	4:200\$000
		15:000\$000
		78:600\$000
10 Auxiliares de ensino a 1:800\$ de grat. cada um.	18:000\$000	
3 Auxiliares de escripta a 1:440\$ de grat....	4:320\$000	
1 Instructor militar. Grat.....	1:200\$000	
10 Guardas a 1:200\$ de grat.....	12:000\$000	
1 Dentista. Grat.....	960\$000	
1 Electricista. Grat.....	1:800\$000	
1 Machinista. Grat.....	1:800\$000	
1 Ajudante de machinista. Grat.....	1:200\$000	
8 Eugommadeiras. Grat.....	4:380\$000	
1 Enfermeiro. Grat.....	960\$000	
1 Mestre marcenciro. Grat.....	2:400\$000	
1 Mestre alfaiate. Grat.....	2:400\$000	
1 Mestre typographo. Grat.....	2:400\$000	
1 Mestre funileiro. Grat.....	1:800\$000	
1 Mestre entalhador. Grat.....	1:800\$000	
1 Mestre correiro e selleiro. Grat.....	1:800\$000	
1 Mestre pintor. Grat.....	1:440\$000	
1 Mestre pedreiro. Grat.....	1:800\$000	
1 Mestre ferreiro. Grat.....	1:800\$000	
1 Mestre vassourero. Grat.....	1:440\$000	
1 Mestre oleiro. Grat.....	1:200\$000	
1 Cavoqueiro. Grat.....	4:095\$000	
1 Ajudante de cavoqueiro. Grat.....	730\$000	
2 Cozinheiros a 1:200\$ de grat....	2:400\$000	
2 Ajudantes de cozinha a 600\$ de grat....	1:200\$000	
1 Chefe de copa. Grat.....	960\$000	
3 Serventes a 1:200\$ de grat....	3:000\$000	
3 Jardineiros. Grat.....	3:832\$500	
3 Chacareiros. Grat.....	3:832\$500	
6 Chefes de turmas rurais a 1:200\$ de grat....	7:200\$000	
3 Sub-chefes de turmas rurais a 600\$ de grat....	1:800\$000	
1 Cocheiro. Grat.....	1:800\$000	
1 Ajudante de cocheiro. Grat.....	1:200\$000	
1 Carreiro. Grat.....	1:200\$000	
1 Capineiro. Grat.....	960\$000	
Gratificação aos alunos.....	Decr. n. 4.780, art. 76.....	3:600\$000
		102:310\$000
		180:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
MATERIAL		Papel
Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas.....	140:000\$000	
Medicamentos, calçado e vestuario dos recolhidos e combustivel.....	50:000\$000	
Objectos de expediente e de desenho, livros e jornaes	5:000\$000	
Illuminação e força motriz.....	10:800\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....	1:800\$000	
Conservação e reparos no edificio.....	6:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, sementes, materia prima para as officinas e machinas, animaes e aves.....	17:000\$000	
Instrumentos de musica e de esgrima e apparelhos de gymnastica.....	5:000\$000	
Camas, colchões, travesseiros, utensilios, asseio, impressões e outras despezas eventuaes.....	15:000\$000	
Forragem, ferragem, arreiamento, tratamento de animaes, acquisição e conservação de veiculos, etc.....	10:000\$000	
	260:600\$000	441:510\$000
		6.286.582\$850

Brigada Policial do Distrito Federal

DECRETO N. 12.014, DE 29 DE MARÇO DE 1916

PESSOAL

VOTADA
PARA 1919

Papel

POSTOS E GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL	ESTADO COMPLETO		TOTAL
		Oficiaes	Praças	
General.....	Grat....	7:600\$000	1.....	7:600\$000
Tenentes-coroneis.....	14:400\$000	7.....	100:800\$000	
" " em commissão.....	Grat....	4:800\$000	2.....	9:600\$000
Majores.....	11:400\$000	10.....	114:000\$000	
Capitães.....	9:000\$000	39.....	351:000\$000	
" " em commissão.....	Grat....	3:000\$000	3.....	9:000\$000
1º Tenentes.....	6:900\$000	47.....	324:300\$000	
2º "	5:400\$000	64.....	343:600\$000	
Sargentos-ajudantes e intendentes.....	1:642\$500	16:425\$000	
Primeiros sargentos.....	1:460\$000	56.....	81:760\$000	
Segundos "	1:277\$500	153.....	195:457\$500	
Terceiros "	1:168\$000	80.....	93:440\$000	
Cabos.....	1:022\$000	358.....	365:876\$000	
Outras praças.....	940\$000	2358.....	2.237:742\$000	
				4.252:600\$600

Fardamento a 145% por praça.....
Alimentação para 3.015 praças a 1\$900 diários, tendo mais meia etapa os inferiores.....
Forragem, ferragem e curativos para 571 cavallos e muares a 2\$000 por dia

Soldo para officiaes aggregatedos

Passageus para officiaes e praças

Empregados nas fachinas dos quartéis, nas cavallariças do Regimento, nas enfermarias do hospital, no serviço de locomoção e no de outras dependencias dos corpos, inclusive a grat. de 3:600% no actual desenhista auxiliar do engenheiro

Gratificação aos ordenanças do Ministerio da Justiça a 360\$000.....

Quebras ao pagador

1 Medico occulista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....

Somma

437:175\$000
2.194:580\$750
416:830\$000
21:000\$000
12:000\$000

153:000\$000
1:080\$000
600\$000
3:600\$000

7.492:466\$250

Material

Remonta de animaes

Acquisição e concerto de armamento, munição, equipamento, arreiamento, vehiculos, inclusive automoveis e seus accessórios, moveis, utensilios e outros artigos

Medicamentos, instrumentos cirurgicos, roupas e outros artigos para o hospital

Illuminação, energia electrica e artigos proprios, custeio e conservação

Conservação, mudança, e assignaturas de linhas telephonicas e seu custeio

Expediente, publicações, livros, impressos, etc.....

Obras e conservação dos quartéis e de outros proprios nacionaes, pertencentes á Brigada

Taxa de esgoto dos quartéis

30:000\$000
120:000\$000
26:400\$000
40:000\$000
4:000\$000
15:000\$000
100:000\$000
1:000\$000

7.828:866\$250

Somma geral.....

Reformados

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Officiaes</i>			
Coronel.....	Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis.....	Decreto de 18 de maio de 1918.....	14:400\$000
Coronel grad...	Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	8:201\$304
" "	Manoel Pereira de Souza.....	Idem de 4 de maio de 1911.....	14:847\$978
" "	Joaquim Antonio Lopes.....	Idem de 10 de janeiro de 1912.....	12:480\$000
" "	Alvaro de Mello.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	11:136\$000
" "	João Bernardino da Cruz Sobrinho.....	Idem de 23 de março de 1915.....	11:328\$000
Tenente-coronel	Antonio do Rego Duarte.....	Idem de 21 de outubro de 1869.....	1:152\$000
" "	Francisco Felinto de Oliveira.....	Idem de 1 de fevereiro de 1911.....	11:136\$000
" "	Carlos da Cruz Senna.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	10:368\$000
" "	Zeferino Martins Soares.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	10:560\$000
" "	João Lino Gonçalves.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	9:984\$000
" "	Pedro Alexandrino de Andrade.....	Idem de 7 de julho de 1915.....	9:000\$000
" "	Marcelino José da Costa.....	Idem de 7 de março de 1917.....	11:400\$000
" "	Joaquim Antonio Brilhante.....	Idem de 3 de janeiro de 1918.....	9:984\$000
" "	Dr. Samuel Pertence.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	11:400\$000
" " gr.	Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 41 de março de 1893.....	10:560\$000
Major.....	Caetano Lourenço da Silveira Barbosa.....	Idem de 18 de março de 1888.....	1:142\$000
"	Antonio José da Rocha.....	Idem de 24 de agosto de 1903.....	3:773\$104
"	Eduardo Eugenio Doerdellein.....	Idem de 7 de novembro de 1904.....	3:360\$000
"	Ernesto Barbariz.....	Idem de 14 de abril de 1910.....	4:080\$000
"	Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	3:600\$000
"	Francisco Rufino de Oliveira.....	Idem de 7 de julho de 1910.....	4:080\$000
"	Casemiro Alves de Moura.....	Idem de 22 de fevereiro de 1911.....	7:751\$995
"	Cyrillo Brilhante de Albuquerque.....	Idem de 2 de agosto de 1911.....	7:903\$997
"	João Goston.....	Idem de 25 de setembro de 1912.....	7:590\$996
"	Clemente Gonzaga de Souza Maciel.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:752\$000
"	Francisco Salles de Carvalho.....	Idem de 23 de maio de 1914.....	7:752\$000
"	José Pinto Ribeiro.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	Manoel de Pinho França.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	Alfredo Teixeira Carneiro.....	Idem de 21 de maio de 1914.....	7:599\$996
"	José Geofre de Proença.....	Idem de 9 de julho de 1915.....	7:752\$000
"	D. Antonio Pereira de Velasco Molina.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:360\$000
" graduado.....	João Pereira Malhão.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
"	Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.....	Idem de 13 de fevereiro de 1911.....	6:720\$000
"	Antonio José da Costa e Souza.....	Idem de 21 de outubro de 1911.....	3:279\$996
"	Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	6:720\$000
Capitão.....	João Ignacio da Silveira Calvet.....	Idem de 20 de fevereiro de 1885.....	720\$000
"	João Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de janeiro de 1885.....	5:520\$000
"	José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	4:504\$800
"	Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	4:152\$200
"	José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	7:320\$000
"	José Carlos L'Eparty.....	Idem de 26 de dezembro de 1904.....	2:142\$492
"	Eduardo de Parobé Choim.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	2:400\$000
"	Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 27 de agosto de 1908.....	2:880\$000
"	Emiliano Felix de Almeida.....	Idem de 12 de novembro de 1908.....	2:400\$000
"	Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 21 de outubro de 1909.....	2:400\$000
"	Cynobelino Paes Landim.....	Idem de 2 de dezembro de 1909.....	2:400\$000
"	Germano Corrêa Lima.....	Idem de 15 de julho de 1910.....	2:400\$000
"	Antonio Gentil Monteiro.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	6:120\$000
"	José Ricardo de Faria Braga.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	6:600\$000
"	Julio de Carvalho Borges.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	6:120\$000
"	Francisco Raymundo da Silva.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:000\$000
"	Augusto Cesar Alvão.....	Idem de 10 de maio de 1911.....	6:120\$000
"	Luciano de Paula Santa Fé.....	Idem de 28 de maio de 1911.....	6:120\$000
"	Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	6:360\$000
"	Honorio Luiz Pereira.....	Idem de 26 de julho de 1911.....	6:000\$000
"	José Ramos Nogueira.....	Idem de 15 de maio de 1912.....	5:040\$000
"	José Francisco Teixeira.....	Idem de 14 de agosto de 1912.....	6:000\$000
"	Joaquim Antonio de Souza.....	Idem de 11 de abril de 1913.....	4:800\$000
"	Carlos José Teixeira.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	5:040\$000
"	Arlindo Pinto de Almeida.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	6:360\$000
"	João Caetano de Mattos.....	Idem de 15 de novembro de 1913.....	5:760\$000
"	Helderando de Andrade Gardel.....	Idem de 11 de março de 1914.....	4:080\$000
"	Julio Americano Brazileiro.....	Idem de 11 de março de 1914.....	6:000\$000
"	Luiz Leonel de Assis.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	6:000\$000
"	Anastacio Sampaio.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	6:000\$000
"	Fernando de Sá Peixoto.....	Idem de 22 de outubro de 1915.....	3:360\$000
Capitão pharm.....	Augusto Cypriano de Oliveira.....	Idem de 27 de maio de 1914.....	6:000\$000
"	Ernesto de Souza Reis.....	Idem de 27 de março de 1918.....	6:900\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Oficiaes</i>			
Capitão	Dr. Guilherme Barros da Rocha Frotta.....	Decreto de 18 de maio de 1918.....	6:120\$000
"	Francisco Cabral de Oliveira.....	Idem de 25 de maio de 1918.....	4:876\$000
Tenente	Placido Antonio Fernandes Peres.....	Idem de 27 de abril de 1870.....	403\$200
"	João Ranulpho do Nascimento Menezes.....	Idem de 23 de janeiro de 1896.....	1:080\$000
"	Antonio da Costa Valqueredo.....	Idem de 3 de julho de 1898.....	1:020\$319
"	José Soares Teixeira.....	Idem de 30 de agosto de 1902.....	1:596\$000
"	Antonio Romualdo de Andrade.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	1:680\$000
"	Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 21 de outubro de 1908.....	1:680\$000
"	Claudino Baptista de Medeiros.....	Idem de 30 de março de 1909.....	2:319\$000
"	João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 24 de outubro de 1909.....	2:239\$902
" pharm.	Etelvino Cortez.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	2:160\$000
"	Filogonio Peixoto.....	Idem de 25 de agosto de 1914.....	1:533\$332
1º tenente	Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º "	Quintiliano Ferreira da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º "	Aristides de Miranda Chaves.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º "	Manoel Servulo da Costa.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º "	Antonio Bernardo da Silva Junior.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º "	Daniel de Holland Cavalcante.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º "	Arthur José da Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:876\$000
1º "	Hilario Fernando Nogueira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º "	João Ignacio de Jesus.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	6:840\$000
1º "	Roque José da Costa	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:908\$000
1º "	Antonio Pereira de Barros.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:908\$000
1º "	Alfredo de Santa Barbara.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:784\$000
1º "	José Quirino de Oliveira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:744\$000
1º "	Dr. João da Cruz Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:600\$000
1º "	Athur do Oliveira Santos.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:968\$000
1º "	Francisco Henrique Stilbon.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	4:602\$000
1º grad.	Glycero Eudimio de Souza Machado.....	Idem de 12 de janeiro de 1903.....	4:600\$000
Alferes.....	Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Idem de 12 de setembro de 1885.....	316\$800
"	Algemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de janeiro de 1889.....	374\$8400
"	José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000
"	Manoel Carneiro da Fontoura	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1:080\$000
"	João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
"	Luiz Manoel de Souza.....	Idem de 29 de dezembro de 1894.....	1:440\$000
"	Adolpho Rodrigues Soares Pereira.....	Idem de 22 de outubro de 1896.....	480\$000
"	Francisco de Paula Nunes.....	Idem de 18 de agosto de 1898.....	716\$000
"	Manoel Mathias da Costa.....	Idem de 5 de outubro de 1901.....	1:440\$000
"	Isidro Estevam da Luz.....	Idem de 19 de setembro de 1907.....	1:440\$000
"	Ignacio José dos Santos.....	Idem de 3 de setembro de 1908.....	1:440\$000
"	Balbino Francisco de Oliveira.....	Idem de 23 de abril de 1909.....	1:440\$000
"	José Pedro Gomes.....	Idem de 15 de março de 1911.....	3:600\$000
"	Guilhermino Euphrasio de Sant'Anna.....	Idem de 4 de outubro de 1911.....	3:600\$000
"	Gilberto Junqueira de Araujo.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	3:600\$000
2º tenente	José Bastos Brasil.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:300\$000
2º "	Sabino José da Cunha.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	Manoel Ferreira de Abreu.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	Luiz da Silva Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	L iz Igacio Valentim.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	Antoni Ignacio Moreira.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	José Candido da Nobrega e Silva.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	João Antonio dos Santos.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:600\$000
2º "	Antonio Luiz Cordeiro.....	Idem de 18 de maio de 1918.....	3:672\$000
2º "	João Eustaquio Teixeira do Sá.....	Idem de 2 de outubro de 1918.....	3:600\$000
<i>Praças de pret</i>			
1º sargento.....	João Ferreira dos Santos Porto.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	876\$000
1º sarg. grad.	Manoel Tertuliano de Oliveira.....	Idem de 17 de junho de 1908.....	830\$500
1º sarg. mestre de musica.....	Braz Antonio da Silva.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	876\$000
1º sarg. mestre de musica....	Antonio José da Costa.....	Idem de 22 de setembro de 1915.....	876\$000
1º sarg. mestre de musica....	Elpidio Carneiro.....	Idem de 5 de abril de 1916.....	876\$000
Conductor chefe	Alfredo José Ayres.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	876\$000
1º sargento enf.	José Dutra da Silveira.....	Idem de 28 de junho de 1911.....	876\$000
1º " cor- nteiro-mór..	Jacyntho Antonio do Valle.....	Idem de 28 de outubro de 1914.....	876\$000
1º Sargento en- fermeiro-mór.	Manoel de Souza Mattoso.....	Idem de 19 de setembro de 1917.....	1:460\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
1º sarg. armeiro.	André Cardoso Dantas.....	Decreto de 13 de abril de 1916.....	876\$000
2º sargento.....	Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730\$000
2º "	Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000
2º "	José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
2º "	Manoel Gonçalves Reis.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
2º "	Eduardo Soares Braga.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000
2º "	Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de novembro de 1894.....	730\$000
2º "	João Barbosa de Maria.....	Idem de 27 de dezembro de 1897.....	839\$500
2º "	José Francisco de Souza Magalhães.....	Idem de 27 de março de 1905.....	839\$500
2º "	Justino Ribeiro da Silva.....	Idem de 15 de outubro de 1906.....	839\$500
2º "	Joaquim Ferreira.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	839\$500
2º "	Gabriel Braz do Nascimento.....	Idem de 12 de março de 1908.....	839\$500
2º "	João José de Oliveira.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	839\$500
2º "	João Salustiano de Sant'Anna.....	Idem de 25 de agosto de 1910.....	839\$500
2º "	Benvindo Zeferino Niemeyer de Mello.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	839\$500
2º "	Antonio Ferreira da Fonseca.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	830\$500
2º "	Ursulino Antonio do Carmo.....	Idem de 2 de outubro de 1912.....	830\$500
2º "	Joaquim Fernandes da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	830\$500
2º "	Francisco José de Sá Cavalcanti.....	Idem de 23 de março de 1913.....	830\$500
2º "	Casimiro de Carvalho.....	Idem de 19 de maio de 1915.....	830\$500
2º "	Joaquim Domingues Carneciro.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	550\$545
2º "	Joaquim de Sant'Anna Meuezes.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	839\$500
2º "	Miguel Protasio de Oliveira Cavalcanti.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	1:277\$500
2º "	Rosaldo da Costa.....	Idem de 31 de maio de 1917.....	830\$500
2º "	Raul Oscar de Souza Dias.....	Idem de 6 de junho de 1917.....	839\$500
2º "	Rozendo Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	830\$500
2º "	Francisco Anselino da Costa Franco.....	Idem de 31 de outubro de 1917.....	830\$500
2º " mestre corrieiro.....	Nicolão Pinto da Fonseca.....	Idem de 13 de janeiro de 1918.....	584\$000
2º sarg. ferrador	Julião Mendes.....	Idem de 25 de maio de 1916.....	830\$500
2º sarg. escri- pturario	Josias de Medeiros Farias.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	830\$500
2º sargento	João Nepomuceno da Costa.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	830\$500
2º "	Manoel Messias Baptista Barreto.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	830\$500
2º "	Roberto de Céa Couto.....	Idem de 3 de julho de 1918.....	830\$500
2º sarg. escri- pturario.....	Jonas Maciel da Rosa.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	830\$500
2º sarg. escri- pturario	Guilherme Cruz.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	830\$500
2º sarg. escri- pturario	João Paulo Gomes.....	Idem de 25 de setembro de 1918.....	830\$500
2º sargento	Leoncio Maia.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	830\$500
2º " grad.	José Rodrigues dos Reis.....	Idem de 3 de novembro de 1903.....	766\$500
2º " "	Alfredo Balthazar do Nascimento.....	Idem de 6 de fevereiro de 1905.....	766\$500
2º " "	Francisco da França Marcondes.....	Idem de 27 de fevereiro de 1905.....	730\$000
2º " "	Francisco Izidro da Silva.....	Idem do 4 julho de 1913.....	535\$000
3º " "	José Francisco de Abreu.....	Idem de 8 de julho de 1914.....	803\$000
3º " "	Rodrigo Nunes.....	Idem de 29 de outubro de 1913.....	706\$500
3º " "	Benedicto Bezerra de Araujo.....	Idem de 24 de dezembro de 1913.....	706\$500
Forriel.....	Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$500
"	Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 23 de novembro de 1894.....	693\$500
"	Manoel Martiniano dos Santos.....	Idem de 22 abril de 1895.....	700\$500
3º sargento cor- neteiro	Antonio José Isidro.....	Idem de 27 de janeiro 1896	706\$500
3º sargento	Hilario Arthur dos Santos.....	Idem de 26 de setembro de 1917.....	803\$000
3º "	Alfredo Amaro Corrêa.....	Idem do 13 de março de 1918.....	803\$000
3º "	Joaquim Soares de Azevedo.....	Idem de 20 de março de 1918.....	803\$000
3º "	Luiz da Costa Baptista.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	803\$000
Cabo d'esquadra	Francisco Pinto de Souza.....	Idem de 14 de janeiro de 1890.....	657\$000
"	Cordolinô Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892.....	657\$000
"	Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de janeiro de 1893.....	657\$000
"	Jurcelino Campolino dos Santos.....	Idem de 24 de julho de 1894.....	657\$000
"	Julio Cesar de Souza Pinto.....	Idem de 29 de dezembro de 1902.....	766\$500
"	Manoel Muniz de Lacerda.....	Idem de 26 de setembro de 1904.....	766\$500
"	Fernando Cosme Marques.....	Idem de 26 de fevereiro de 1906.....	766\$500
"	João Baptista da Silva (2º)	Idem de 12 de novembro de 1906.....	766\$500
"	Zacharias Basilio Gomes.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	766\$500
"	Daniel Galdino dos Santos.....	Idem de 7 de janeiro de 1907.....	766\$500
"	Leopoldo Antonio de Araujo.....	Idem de 28 de fevereiro de 1907.....	766\$500
"	José Joaquim Carneiro Paes.....	Idem de 14 de março de 1907.....	766\$500
"	Vicente Leite de Sant'Anna.....	Idem de 9 de maio de 1907.....	511\$000
"	Jeronymo Silva.....	Idem de 4 de julho de 1907.....	766\$500
"	Rottemberg Glaciano da Silva.....	Idem de 5 de setembro de 1907.....	766\$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Pragas de pret</i>			
Cabo d'esquadra	Basilio de Oliveira Frazão.....	Decreto de 23 de janeiro de 1908.....	766\$500
" "	Antonio Manoel Francisco de Oliveira.....	Idem de 30 de julho de 1908.....	766\$500
" "	Candido José Moreira.....	Idem de 6 agosto de 1908.....	766\$500
" "	João Ferreira da Silva (2º).....	Idem de 19 de setembro de 1908.....	766\$500
" "	Manoel Pereira de Almeida.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	766\$500
" "	Damião Joaquim da Silva.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	766\$500
" "	Ovidio Rosario da Rosa.....	Idem de 11 de fevereiro de 1909.....	766\$500
" "	Luiz Antonio da Silva.....	Idem de 26 de agosto de 1909.....	766\$500
" "	Manoel Joaquim Nogueira.....	Idem de 16 de dezembro de 1909.....	766\$500
" "	Alfredo Antonio Saraiva.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	766\$500
" "	Antonio Gama da Silva.....	Idem de 15 de setembro de 1910.....	766\$500
" "	Antonio Ribeiro do Nascimento.....	Idem de 20 de outubro de 1910.....	511\$000
" "	Ladislau Dias de Araujo.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	766\$500
" "	Pedro Domingos José de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	766\$500
" "	Antonio Ataliba Bittencourt.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500
" "	Claro Francisco de Freitas.....	Idem de 19 de abril de 1911.....	511\$000
" "	Jorge Ferreira da Silva.....	Idem de 31 de maio de 1911.....	766\$500
" "	Jeremias Alexandre de Oliveira.....	Idem de 14 de junho de 1911.....	766\$500
" "	Carlos João Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1911.....	766\$500
" "	Luiz Cardozo de Souza.....	Idem de 6 de setembro de 1911.....	766\$500
" "	Carlos Graça Aranha.....	Idem de 27 de setembro de 1911.....	766\$500
" "	Candido Rosalino dos Santos.....	Idem de 29 de novembro de 1911.....	766\$500
" "	Manoel Joaquim Fernandes.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	766\$500
" "	Miguel Antonio Barbosa.....	Idem de 28 de fevereiro de 1912.....	766\$500
" "	Gentil José da Silva.....	Idem de 20 de março de 1912.....	766\$500
" "	Fernando de Paiva Barros.....	Idem de 26 de junho de 1912.....	511\$000
" "	Francisco José Bernardes.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	511\$000
" "	Manoel Gomes Leira.....	Idem de 15 de janeiro de 1913.....	766\$500
" "	Joviniano Nunes dos Santos.....	Idem de 29 de janeiro de 1913.....	766\$500
" "	Bartholomeu da Silva Lima.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
" "	Casemiro Francisco Duarte.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	766\$500
" "	Custodio Claudio da Silva.....	Idem de 3 de setembro de 1913.....	766\$500
" "	Manoel do Nascimento Lima.....	Idem de 19 de novembro de 1913.....	766\$500
" "	Manoel Constantino de Mello Ribeiro.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	766\$500
" "	Felippe Lopes da Silva.....	Idem de 11 de março de 1914.....	766\$500
" "	Pedro Rodrigues Freire.....	Idem de 26 de março de 1914.....	766\$500
" "	Arthur de Andrade.....	Idem de 18 de março de 1914.....	766\$500
" "	José Vitorio do Espírito Santo.....	Idem de 23 de março de 1914.....	766\$500
" "	João Cardoso de Oliveira.....	Idem de 22 de abril de 1914.....	766\$500
" "	Francisco Cardoso de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	766\$500
" "	Valeriano de Souza Costa.....	Idem de 5 de agosto de 1914.....	766\$500
" "	Manoel Ferreira Lima (2º).....	Idem de 26 de agosto de 1914.....	766\$500
" "	Antonio Barboza Sobrinho.....	Idem de 24 de outubro de 1914.....	766\$500
" "	João Leopoldino Camillo.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	766\$500
" "	Gabriel Ribeiro de Araujo.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	766\$500
" "	Antonio José de Lima.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
" "	Athanasio de Souza Nery.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	766\$500
" "	José Carlos da Silva.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	511\$000
" "	João Bispo dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	766\$500
" "	Antonio Lino de Abreu.....	Idem de 9 de dezembro de 1915.....	766\$500
" "	Manoel Gonçalves da Silva (1º).....	Idem de 29 de dezembro de 1915.....	511\$000
" "	João José de Sant'Anna.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	766\$500
" "	Januário de Brito.....	Idem de 12 de abril de 1916.....	766\$500
" "	José Quirino dos Santos.....	Idem de 4 de março de 1916.....	511\$000
" "	José Francisco das Chagas.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	766\$500
" "	João Lucio Ferreira.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	766\$500
" "	João Antonio de Oliveira.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	766\$500
" "	Francisco das Chagas.....	Idem de 12 de julho de 1916.....	511\$000
" "	José Marinho de Souza.....	Idem de 15 de julho de 1916.....	766\$500
" "	Ignacio José de Souza.....	Idem de 26 de julho de 1916.....	766\$500
" "	Raymundo José de Souza.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	766\$500
" "	Joaquim Domingos da Silva.....	Idem de 9 de agosto de 1916.....	766\$500
" "	Astrogildo Raphael Machado.....	Idem de 16 de agosto de 1916.....	766\$500
" "	Candido Manoel de Lima.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	1:022\$000
" "	Alfredo dos Santos Baptista.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	766\$500
" "	Ezequiel Antonio Appolonio.....	Idem de 13 de dezembro de 1916.....	766\$500
" "	Antonio Firmino de Britto.....	Idem de 23 de maio de 1917.....	1:022\$000
" "	Gentil Pinto da Silva.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	766\$500
veterinario	Manoel Antonio dos Santos (4º).....	Idem de 31 de maio de 1918.....	766\$500
ferrador...	José da Silva Marinho.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	766\$500
ordenança	Joaquim Evangelista.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	766\$500
d'esquadra	Alfredo Rodolpho de Oliveira.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	766\$500

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
Cabo d'esquadra	Miquelino Pereira Gomes.....	Decreto de 20 de fevereiro de 1918..	766\$300
" "	João Cancio de Oliveira.....	Idem de 13 de março de 1918.....	766\$300
" "	Sebastião Teixeira da Cunha.....	Idem de 20 de março de 1918.....	766\$300
" ordenança	Pedro Pereira de Sant'Anna.....	Idem de 27 de março de 1918.....	766\$300
" "	Silvino Faustino Madureira.....	Idem de 19 de junho de 1918.....	766\$300
" d'esquadra	Isidro Ferreira Maia.....	Idem de 23 de setembro de 1918.....	766\$300
" grad.....	José Rodrigues.....	Idem de 8 de julho de 1909.....	486\$180
" conductor	Oscar Doria.....	Idem de 23 de novembro de 1913.....	766\$300
" " grad	Basilio Gomes.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	730\$000
Anspeçada.....	Candido José Nepomuceno.....	Idem de 21 de março de 1898.....	730\$000
"	Antonio Soares Vieira.....	Idem de 26 de outubro de 1903.....	730\$000
"	João da Costa Monteiro.....	Idem de 7 de dezembro de 1903.....	730\$000
"	Aprigio José Soares.....	Idem de 25 de julho de 1904.....	730\$000
"	Antonio Jacintho de Araujo.....	Idem de 12 de novembro de 1906.....	730\$000
"	Jayme Moreira Cardoso.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	730\$000
"	Antonio Brandão.....	Idem de 10 de julho de 1908.....	730\$000
"	Domingos Manoel Ferreira.....	Idem de 10 de setembro de 1908.....	730\$000
"	Francisco Borges.....	Idem de 22 de abril de 1909.....	730\$000
"	José de Oliveira Pires.....	Idem de 14 de maio de 1909.....	730\$000
"	Augusto Paulino.....	Idem de 1 de julho de 1909.....	730\$000
"	Joaquim Nunes de Azevedo.....	Idem de 29 de julho de 1909.....	486\$180
"	Antonio Gomes da Silva.....	Idem de 2 de setembro de 1909.....	730\$000
"	Euclides de Serpa Junior.....	Idem de 11 de agosto de 1910.....	730\$000
"	Marcos Ferreira.....	Idem de 29 de setembro de 1910.....	730\$000
"	João Alves de Almeida.....	Idem de 11 de janeiro de 1911.....	730\$000
"	José Carlos.....	Idem de 23 de agosto de 1911.....	486\$180
"	Francisco Alexandrino da Cunha.....	Idem de 17 de janeiro de 1912.....	730\$000
"	Eugenio Ferreira dos Santos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	730\$000
"	Laudelino de Souza.....	Idem de 7 de dezembro de 1912.....	730\$000
"	Albino Pinto Ferreira.....	Idem de 26 de dezembro de 1912.....	730\$000
"	Candido Pereira de Faria.....	Idem de 23 de outubro de 1913.....	730\$000
"	José Martins de Oliveira.....	Idem de 31 de dezembro de 1913.....	486\$545
"	Antonio da Silva Mattos.....	Idem de 18 de fevereiro de 1914.....	730\$000
"	Martinho Rodrigues dos Santos.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	730\$000
"	Manoel Zeferino Moreira Fortes.....	Idem de 29 de julho de 1914.....	730\$000
"	Manoel Lino Barboza.....	Idem de 16 de setembro de 1914.....	730\$000
"	Antonio Vargas de Oliveira.....	Idem de 30 de setembro de 1914.....	486\$180
"	José Candido de Faria.....	Idem de 24 de outubro de 1914.....	730\$000
"	Sancho Pereira Vianna.....	Idem de 11 de novembro de 1914.....	730\$000
"	Francisco Limeira de Albuquerque.....	Idem de 25 de agosto de 1915.....	730\$000
"	José Alves de Lima.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000
"	João Francisco da Souza.....	Idem de 24 de novembro de 1915.....	730\$000
"	Manoel Francisco Xavier.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	486\$180
"	Antonio Lopes da Silva (2º).....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	730\$000
"	Elpidio de Souza Ribeiro.....	Idem de 11 de julho de 1917.....	730\$000
"	Lourenço Ferreira dos Santos.....	Idem de 1 de agosto de 1917.....	730\$000
"	Antonio Francisco Ferreira.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	730\$000
"	José Gil da Silva.....	Idem de 31 de novembro de 1917.....	730\$000
"	Francisco de Assis Machado.....	Idem de 20 de março de 1918.....	730\$000
"	Arthur Ernesto de Andrade.....	Idem de 27 de março de 1918.....	730\$000
"	Antonio Camillo da Costa.....	Idem de 27 de março de 1918.....	730\$000
"	Avelino Freire da Costa.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	730\$000
"	Nicolau Vigiano.....	Idem de 15 de maio de 1918.....	730\$000
Soldado.....	Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de novembro de 1892.....	627\$800
"	Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500
"	Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894.....	620\$500
"	João Joaquim de Oliveira.....	Idem de 2 de abril de 1895.....	730\$000
"	José Arthur dos Santos.....	Idem de 20 de julho de 1895.....	730\$000
"	Delsolino José de Souza.....	Idem de 10 de fevereiro de 1896.....	730\$000
"	João Antonio de Magalhães.....	Idem de 19 de setembro de 1896.....	730\$000
"	Arthur Rodrigues Durães.....	Idem de 20 de maio de 1899.....	730\$000
"	José Galdino Pereira de Lucena.....	Idem de 18 de maio de 1904.....	730\$000
"	Julio Emilio de Oliveira.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	730\$000
"	Thomé Olympio Cavalcanti.....	Idem de 24 de novembro de 1902.....	730\$000
"	João Pedro Agapito.....	Idem de 16 de novembro de 1903.....	730\$000
"	Antonio Marques Bernardes.....	Idem de 18 de janeiro de 1904.....	730\$000
"	Sebastião da Silva Santos.....	Idem de 28 de março de 1904.....	730\$000
"	Herculano Bezerra de Vasconcellos.....	Idem de 8 de agosto de 1904.....	730\$000
"	João Gonçalves da Silva.....	Idem de 24 de outubro de 1904.....	730\$000
"	Antonio Pereira do Monte.....	Idem de 27 de março de 1905.....	730\$000
"	Seraphim Augusto da Silva.....	Idem de 10 de julho de 1905.....	730\$000
"	Manoel José da Silva (2º).....	Idem de 8 de janeiro de 1906.....	486\$180

POSTO	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL
<i>Praças de pret</i>			
Soldado.....	Manoel José.....	Decreto de 12 de fevereiro de 1906.	730\$000
"	Benedicto José Rozendo.....	Idem de 21 de maio de 1906.....	486\$180
"	Francisco Gonçalves.....	Idem de 14 de julho de 1906.....	292\$000
"	João Rodrigues Esteves.....	Idem de 25 de julho de 1906.....	730\$000
"	João Leoncio de Andrade.....	Idem de 5 de novembro de 1906.....	730\$000
"	João Roberto Jacino.....	Idem de 7 de fevereiro de 1907.....	730\$000
"	João Victorino Guimarães.....	Idem de 18 de abril de 1907.....	486\$180
"	Onofre Marcellino da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1908.....	730\$000
"	João Bello do Espírito Santo.....	Idem de 24 de dezembro de 1908.....	730\$000
"	Feliciano Antonio de Almeida.....	Idem de 27 de janeiro de 1910.....	730\$000
"	Antonio Francisco de Oliveira.....	Idem de 3 de fevereiro de 1910.....	730\$000
"	Antonio Lopes da Silva.....	Idem de 10 de fevereiro de 1910.....	730\$000
"	Luiz Thomé de Souza.....	Idem de 9 de novembro de 1910.....	486\$180
"	José Joaquim Pacheco.....	Idem de 30 de novembro de 1910.....	486\$180
"	João Alves dos Santos.....	Idem de 14 de dezembro de 1910.....	730\$000
"	João Rodrigues Peixoto.....	Idem de 31 de maio de 1911	730\$000
"	Antonio Vieira da Silva.....	Idem de 13 de dezembro de 1911	730\$000
"	Gregorio Tavares de Vasconcellos.....	Idem de 21 de fevereiro de 1912.....	730\$000
"	Antonio Victorino de Mello Dias.....	Idem de 15 de maio de 1912	730\$000
"	Agenor Pereira de Moraes.....	Idem de 4 de julho de 1912.....	730\$000
"	Melchiades José de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1912.....	730\$000
"	Octacilio Gomes Jardim.....	Idem de 16 de abril de 1913.....	730\$000
"	José Marques Ponce.....	Idem de 30 de abril de 1913.....	730\$000
"	Arthur Coelho.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000
"	Manoel Joaquim do Nascimento Segundo.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	486\$180
"	Joaquim Lopes de Oliveira.....	Idem de 1 de julho de 1914.....	730\$000
"	Luciano José de Medeiros.....	Idem de 23 de setembro de 1914.....	730\$000
"	José Bento de Oliveira.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	730\$000
"	Cândido dos Santos Laflite.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000
"	José Pedro de Lima (2º).....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000
"	Pio Nepomuceno Camargo.....	Idem de 22 de abril de 1915.....	730\$000
"	João Olympio.....	Idem de 2 de junho de 1915.....	730\$000
"	Manoel Pedro de Alcantara.....	Idem de 16 de junho de 1915.....	730\$000
"	Bertholdo Barboza dos Santos Carmo.....	Idem de 23 de junho de 1915.....	730\$000
"	Espedito de Souza Ferro.....	Idem de 21 de julho de 1915.....	730\$000
"	José Alves da Cruz.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000
"	Antenor Antonio de Araujo.....	Idem de 30 de agosto de 1916.....	730\$000
"	Alfredo José da Silva.....	Idem de 21 de junho de 1916.....	730\$000
"	José Sabino dos Santos.....	Idem de 12 de março de 1916.....	730\$000
"	Thomaz Dias dos Santos.....	Idem de 3 de outubro de 1916.....	730\$000
"	José Clementino dos Santos.....	Idem de 8 de agosto de 1917.....	730\$000
"	Alípio José de Andrade.....	Idem de 26 de setembro de 1917.....	730\$000
"	José Ildefonso da Motta.....	Idem de 26 de outubro de 1917.....	730\$000
"	Luiz Coutinho.....	Idem de 11 de outubro de 1917.....	730\$000
"	José Coelho da Silva.....	Idem de 14 de novembro de 1917.....	730\$000
"	Sebastião de Andrade.....	Idem de 21 de novembro de 1917.....	530\$000
"	Eduardo Viriato Alves Teixeira.....	Idem de 5 de dezembro de 1917.....	730\$000
"	Francisco de Souza Quintas.....	Idem de 17 de janeiro de 1918.....	730\$000
"	Carlos Alfredo Setembrino de Araujo.....	Idem de 23 de janeiro de 1918.....	730\$000
"	José Ferreira de Lima.....	Idem de 6 de fevereiro de 1918.....	730\$000
"	Tobias de Souza Holim.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	730\$000
"	Romario de Moura.....	Idem de 2 de fevereiro de 1918.....	730\$000
"	Pacifico Ferreira da Silva.....	Idem de 20 de fevereiro de 1918.....	730\$000
"	Elias Rodrigues de Araujo.....	Idem de 13 de março de 1918.....	730\$000
"	José Ferreira Nobre.....	Idem de 13 de março de 1918.....	730\$000
"	Antonio Fernandes de Souza.....	Idem de 13 de março de 1918.....	730\$000
"	Marcellino Garcia.....	Idem de 20 de março de 1918.....	730\$000
"	Antonio José de Mello.....	Idem de 20 de março de 1918.....	730\$000
"	Francisco Barroso Pimentel.....	Idem de 27 de março de 1918.....	730\$000
"	Elyson do Nascimento Pires.....	Idem de 27 de março de 1918.....	730\$000
"	Pedro Francisco Mendes de Alcantara.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	730\$000
"	Felippe de Almeida Magalhães.....	Idem de 9 de maio de 1918.....	730\$000
"	Aphrodisio de Lima.....	Idem de 13 de maio de 1918.....	730\$000
"	José Antonio dos Santos (1º).....	Idem de 15 de maio de 1918.....	730\$000
"	Americo Nicodemus dos Santos.....	Idem de 12 de junho de 1918.....	730\$000
"	Avelino Gomes do Amaral.....	Idem de 19 de junho de 1918.....	730\$000
"	Antonio Anacleto de Souza.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	730\$000
"	Olegario Corrêa da Silva.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	730\$000
"	José Francisco Bento.....	Idem de 31 de outubro de 1918.....	730\$000
"	Pedro Gomes Guerra de Aguiar.....	Idem de 31 de outubro de 1918.....	730\$000
"	Dyonisio da Silva Gomes.....	Idem de 6 de novembro de 1918.....	730\$000

POSTOS	NOMES	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTO ANNUAL	VOTADA PARA 1910 Papel
<i>Praças de pret</i>				
Musico.....	Antonio Gomes de Menezes	Decreto de 20 de agosto de 1908...	730\$000	
"	Joaquim da Silva Cardoso	Idem de 20 de agosto de 1908....	486\$180	
"	Antonio Duarte de Souza	Idem de 4 de janeiro de 1911....	486\$180	
"	Herminio Gomes da Silveira	Idem de 29 de maio de 1912....	730\$000	
Corneteiro-mór..	Florentino dos Anjos	Idem de 19 de outubro de 1903 ..	584\$000	
Clarim-mór.....	José Antonio da Silva (2º).....	Idem de 1 de outubro de 1908...	584\$000	
Corneteiro.....	Manoel Machado Ribeiro.....	Idem de 4 de março de 1916.....	730\$000	227:301\$820
Para os officiaes e praças que se reformarem ou já reformados e que não estejam nominalmente men- cionados nesta tabella.....				829:347\$709
				35:801\$633 8.694:015\$592

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
17			
CASA DE DETENÇÃO			
PESSOAL			
1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat...	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907	9:000\$000	
1 Sub-director com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico idem.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Medico ajudante com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.324 de 20 de dez. de 1907	4:800\$000	
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Chefe de secção com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907, e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	5:400\$000	
2 1 ^{as} officiaes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:800\$000	
2 2 ^{as} officiaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000	
1 Almoxarife com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
2 3 ^{as} officiaes a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Enfermeiro com 1:300\$ de ord. e 700\$ de grat.	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	1:800\$000	
1 Roupeiro idem, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Medico ophtalmo-oto-rhino-laryngologysta, grat..	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	6:000\$000	71:800\$000
1 Chefe dos guardas com 2:400\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.440 de 30 de março de 1907, 1.678 de 10 de julho de 1907 e decr. leg. n. 1.824 de 20 de dez. de 1907.....	2:400\$000	
2 Ajudantes a 2:000\$ de grat.....	Idem.....	4:000\$000	
34 Guardas a 1:500\$ de grat.....	Idem	51:000\$000	
1 Cozinheiro com 1:200\$ de grat.	Idem	1:200\$000	
5 Cocheiros, idem.....	Idem	6:000\$000	64:600\$000
			136:200\$000
MATERIAL			
Alimentação, inclusive do pessoal, e dieta dos detentos.....		495:514\$021	
Vestuarios, medicamentos, drogas, vasilhame e utensilios.....		54:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações.....		3:150\$000	
Illuminação e accessórios.....		19:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		1:000\$000	
Forragem, ferragem, arreialamento, curativo, remonta de animaes e compra de vehiculos.....		36:000\$000	
Conservação do edificio e diversos concertos.....		10:000\$000	
Ferramentas, sua conservação, materia prima para as officinas, machinas e combustivel.....		11:200\$000	
Camisolas, camas, colchões, travesseiros, asseio, impressões, publicações e outras despezas eventuaes.....		8:000\$000	
Aluguel de linha telephonica.....		320\$000	
Aluguel de casa para o sub-director.....	Decr. n. 4.766 de 9 de fev. de 1903, e lei n. 1.817 de 30 de dez. de 1906.	1:200\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$118	
Consumo d'agua.....		2:520\$000	642:040\$139
			778:240\$139

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

VOTADA
PARA 1919
Papel

I 8

Casa de Correcção

PESSOAL

1 Director com 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 2 de julho de 1907, e lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	9:000\$000
1 Ajudante com 3:620\$ de ord. e 1:810\$ de grat.	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	5:430\$000
1 Medico com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem n. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 1.678 de 25 de julho de 1907, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907, e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	6:000\$000
1 Professor com 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem ns. 3.647 de 23 de abril de 1900, e 8.296 de 13 de out. de 1910. Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	3:830\$000
1 Contador com 2:953\$332 de ord. e 1:476\$668 de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916.....	4:430\$000
1 Almoxarife com 3:220\$ de ord. e 1:610\$ de grat.....	Idem, dem.....	4:830\$000
3 Escripturarios a 2:553\$332 de ord. e 1:276\$668 de grat.....	Idem, idem.....	11:490\$000
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem, idem.....	3:830\$000
1 Mestre da officina de ferreiro com 2:920\$ de ord. e 1:460\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916..	4:380\$000
2 Mestres das officinas de carpinteiro e encadernação com 2:676\$667 e 1:338\$333 de grat....	Idem.....	8:030\$000
1 Mestre da officina de pedreiro com 2:433\$333 de ord. e 1:216\$667 de grat.....	Idem.....	3:650\$000
1 Enfermeiro com 1:610\$ de ord. e 805\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 (arts. 2º e 11º).....	2:415\$000
1 Porteiro com 1:410\$ de ord. e 705\$ de grat....	Idem.....	69:430\$000

1 Chefe dos guardas. Grat.....	Decrs. ns. 8.647 de 23 de abril de 1900, 1.678 de 25 de julho de 1905, lei n. 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decr. n. 8.296 de 13 de out. de 1910.....	3:058\$800
1 Ajudante. Grat.....	Idem.....	2:258\$800
1 Continuo da secretaria, idem.....	Idem.....	1:439\$200
1 Electricista, idem.....	Idem.....	3:600\$000
20 Guardas de 1ª classe, idem.....	Idem.....	37:170\$000
24 Ditos de 2ª classe, idem.....	Idem.....	29:740\$608
2 Ajudantes a 1:000\$.....	Idem.....	2:000\$000
1 Hortelão-jardineiro.....	Idem.....	1:400\$000
4 Serventes a 600\$.....	Idem.....	2:400\$000
		83:073\$408

MATERIAL

Alimentação, inclusive do pessoal, e dietas dos penitenciários.....	143:927\$062
Vestuario e curativo dos penitenciários.....	33:000\$000
Gaz, luz e energia eléctrica, lampadas, accessórios, lubrificantes, etc.....	10:000\$000
Objectos de expediente.....	1:600\$000

152:503\$408

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
Materia prima, ferramentas, combustivel, material rodante, despezas miudas e eventuaes, reforçando-se o crédito com a renda das officinas, deduzida a percentagem dos penitenciarios...	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	30:000\$000 3:500\$000 34\$000 136\$118 2:520\$000	
Conservação e melhoramentos do edificio.....		230:717\$180	
Uma collecção de leis e assignatura do <i>Diario Official</i>			
Taxa de esgoto.....			
Consumo de agua.....			
Para pagamento das pensões que possam ser concedidas de conformidade com o decr. n. 466 de 7 de junho de 1890.....		1:802\$000	385:022\$588
19			
Archivo Nacional			
PESSOAL			
1 Director com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.	Decr. n. 9.197 de 9 de dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	25:200\$000	
4 Archivistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	Idem.....	28:800\$000	
3 Sub-archivistas a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000	
9 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	40:500\$000	
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante de porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector das officinas de encadernação e typographia com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:000\$000	
Para o archivista que serve de secretario, idem.....	Idem.....	1:200\$000	134:700\$000
1 Servente-correio, grat.....	Lei n. 2.924 de jan. de 1915.....	2:200\$000	
5 Serventes, salarios de 150\$ mensaos.....	Decr. n. 9.197 de 9 dez. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912..	9:000\$000	
1 Zelador de machinas, grat.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Aprendiz de typographo, grat.....	Idem.....	960\$000	
1 Aprendiz encadernador, grat.....	Idem.....	360\$000	
2 Encaderuadores-douradores a 5\$ diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
1 Compositor com 6\$ diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Impressor com 5\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
5 Auxiliares a 2:000\$ de grat.....		10:000\$000	31:685\$000
			166:385\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente, livros e jornaes.....		3:300\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, estoantes e armarios.....		3:500\$000	
Limpeza e asseio da casa, publicações, apparelhos telephonicos e despezas eventuaes.....		1:800\$000	
Para custeio do gabuete phot-graphico, iluminação e energia electrica.....		5:000\$000	
Custeio das officinas de encadernação e typographia.....		2:400\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		136\$118	
Consumo de agua.....		360\$000	17:896\$118
			184:284\$418

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

20

Assistencia a Alienados

PESSOAL

ASSISTENCIA A ALIENADOS

	DEC. N. 8.834 DE 11 DE JULHO DE 1914	LEI N. 3.674 DE 7 DE JAN. DE 1919 (ART. 11)	DEC. N. 8.834 DE 11 DE JUL. DE 1914	188.600\$000
1 Director geral com 10:000\$ de ord. e 5:000\$ de grat.	15:000\$000			
1 Director do Instituto de Neuropathologia, com 5:200\$ de ord. e 2:600\$ de grat.	7:800\$000			
1 Chefe do Laboratorio Anatomo-pathologico, idem.	7:800\$000			
9 Alienistas a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	64:800\$000			
1 Cirurgiao gynecologista, idem.	7:200\$000			
1 Ophthalmologista, idem.	7:200\$000			
1 Medico encarregado do servico de dermatologia e syphiligraphia com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	7:200\$000			
1 Medico encarregado do servico de alienados delinquentes com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	6:000\$000			
1 Medico encarregado do servico technico de ophtalmologia com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	6:000\$000			
1 Medico encarregado do servico technico de cirurgia com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	5:400\$000			
6 Assistentes a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	32:400\$000			
1 Dentista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	3:000\$000			188.600\$000
HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS				
1 Administrador com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.	10:200\$000			
1 Chefe da secretaria com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	7:200\$000			
1 Primeiro escripturario, com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	6:000\$000			
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	5:400\$000			
1 Pharmaceutico, idem.	5:400\$000			
1 Segundo escripturario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	4:800\$000			
1 Terceiro escripturario com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	4:200\$000			
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.	2:400\$000			
1 Porteiro com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	1:800\$000			47.400\$000
2 Inspectores com a diaria de 6\$580.	4:788\$800			
3 Inspectoras com a diaria de 6\$560.	7:183\$200			
4 Enfermeiros-chefes com a diaria de 4\$270.	6:234\$200			
4 Enfermeiras-chefes com a diaria de 4\$270.	6:234\$200			
2 Primeiros enfermeiros com a diaria de 3\$280.	2:394\$400			
3 Primeiras enfermeiras com a diaria de 3\$280.	3:891\$600			
11 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300.	9:234\$500			
6 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300.	5:037\$000			
31 Guardas de 1ª classe com a diaria de 1\$970.	22:290\$550			
46 Guardas de 2ª classe com a diaria de 1\$410.	30:398\$900			
21 Guardas de 3ª classe com a diaria de 1\$640.	12:570\$600			
1 Enfermeiro-chefe com a diaria de 4\$800.	1:679\$000			
1 Massagista com a diaria de 6\$320.	2:300\$800			
1 Photograpgo com a diaria de 4\$270.	1:558\$850			
1 Conservador do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 6\$560.	2:394\$400			
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 3\$300.	1:204\$500			
1 Auxiliar do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 2\$630.	959\$950			
1 Servente do Laboratorio Anatomico-Pathologico com a diaria de 2\$470.	901\$550			
1 Conservador do Necroterio com a diaria de 6\$.	2:190\$000			
1 Ajudante de pharmacia com a diaria de 6\$560.	2:394\$400			
1 Ampoleiro com a diaria de 6\$300.	2:372\$500			
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 2\$980.	1:080\$400			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 1\$970.	Lei n. 3.674 do 7 de jan. de 1919...	719\$050
1 Auxiliar de pharmacia com a diaria de 1\$810.	Idem.....	661\$650
1 Ajudante de porteiro com a diaria de 2\$630.	Idem.....	959\$950
1 Serventes com a diaria de 2\$140.	Idem.....	781\$100
1 Guarda-portão com a diaria de 1\$640.	Idem.....	598\$600
3 Serventes com a diaria de 1\$640.	Idem.....	1:795\$800
1 Conservador do gabinete dentario com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
1 Bibliothecario com a diaria de 3\$040.	Idem.....	1:438\$100
1 Mestre-escola com a diaria de 1\$970.	Idem.....	719\$050
1 Correio com a diaria de 4\$290.	Idem.....	1:795\$800
1 Rondante com a diaria de 2\$000.	Idem.....	730\$000
2 Barbeiros com a diaria de 2\$300.	Idem.....	1:070\$000
1 Roupeiro com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
1 Ajudante de roupeiro com a diaria de 2\$960.	Idem.....	1:080\$100
1 Mestre de costura com a diaria de 5\$910.	Idem.....	2:157\$180
1 Contra-mestre de costura com a diaria de 3\$810.	Idem.....	1:317\$650
4 Costureiras com a diaria de 1\$640.	Idem.....	2:394\$400
1 Typographo com a diaria de 4\$920.	Idem.....	1:795\$800
1 Encadernador com a diaria de 5\$250.	Idem.....	1:016\$230
1 Carpinteiro com a diaria de 3\$040.	Idem.....	1:438\$100
1 Ferreiro com a diaria de 4\$020.	Idem.....	1:795\$800
1 Pedreiro com a diaria de 5\$960.	Idem.....	2:175\$400
1 Ajudante do pedreiro com a diaria de 2\$030.	Idem.....	959\$050
1 Pintor com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
1 Sapateiro com a diaria de 3\$940.	Idem.....	1:438\$100
1 Bombeiro com a diaria de 4\$270.	Idem.....	1:558\$850
1 Colchoeiro com a diaria de 2\$630.	Idem.....	959\$050
1 Guarda d'agua com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
1 Chefe de cozinha com a diaria de 4\$920.	Idem.....	1:795\$800
2 Ajudantes de coziola com a diaria de 3\$280.	Idem.....	2:394\$400
5 Cozinheiros com a diaria de 2\$300.	Idem.....	4:197\$500
1 Cozinheiro com a diaria de 2\$760.	Idem.....	1:007\$400
1 Faxineiro com a diaria de 1\$8830.	Idem.....	675\$250
5 Faxineiros com a diaria de 1\$640.	Idem.....	2:993\$000
1 Chefe da copa com a diaria de 6\$560.	Idem.....	2:394\$400
1 Ajudante da copa com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
1 Copeira com a diaria de 2\$030.	Idem.....	959\$050
1 Copeira com a diaria de 2\$460.	Idem.....	897\$800
3 Copeiros com a diaria de 1\$970.	Idem.....	2:157\$180
5 Copeiros com a diaria de 1\$640.	Idem.....	2:993\$000
1 Servente de copa com a diaria de 1\$320.	Idem.....	481\$800
1 Dispenseiro com a diaria de 10\$.	Idem.....	3:650\$000
1 Ajudante de dispensario com a diaria de 2\$030.	Idem.....	959\$050
1 Servente com a diaria de 2\$460.	Idem.....	897\$800
1 Servente com a diaria de 1\$970.	Idem.....	710\$050
1 Electricista com a diaria de 3\$040.	Idem.....	1:438\$100
1 Foguista com a diaria de 3\$940.	Idem.....	1:438\$100
1 Foguista com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
4 Encarregada da lavandoria com a diaria de 6\$560.	Idem.....	2:394\$400
1 Ajudante da lavanderia com a diaria de 3\$280.	Idem.....	1:197\$200
15 Lavadeiras com a diaria de 1\$640.	Idem.....	8:970\$000
1 Jardinoiro com a diaria 2\$960.	Idem.....	1:080\$400
1 Hortelão com a diaria de 2\$300.	Idem.....	830\$300
1 Hortelão com a diaria de 2\$300.	Idem.....	830\$300
1 Chacareiro com a diaria de 1\$640.	Idem.....	508\$800
1 Carroceiro com a diaria de 1\$640.	Idem.....	508\$800
1 Ajudante do administrador com a diaria de 10\$.	Idem.....	3:650\$000
1 Auxiliar com a diaria de 3\$060.	Idem.....	1:445\$400
2 Auxiliarios com a diaria de 5\$600.	Idem.....	4:088\$000
1 Auxiliar com a diaria de 2\$460.	Idem.....	807\$900
2 Auxiliarios com a diaria de 3\$280.	Idem.....	2:394\$400
1 Auxiliar com a diaria de 1\$970.	Idem.....	710\$050
 INSTITUTO NEUROPATHOLOGICO		
1 Inspector com a diaria do 6\$560.	Idem.....	2:391\$400
1 Inspector com a diaria do 6\$560.	Idem.....	2:391\$400
1 Primeiro enfermeiro com a diaria de 2\$140.	Idem.....	800\$600
1 Primeira enfermeira com a diaria de 2\$140.	Idem.....	890\$800
2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300.	Idem.....	1:870\$000
2 Segundas enfermeiras com a diaria de 2\$300.	Idem.....	1:670\$000
3 Guardas de primeira com a diaria de 1\$970.	Idem.....	2:157\$100

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
PAVILHÃO DE MOLESTIAS NERVOAS		Papel
1 Enfermeiro-chefe com a diaria 4\$710.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	1:710\$1 0
2 Segundos enfermeiros com a diaria de 2\$300.....	Idem.....	1:679\$000
1 Guarda com a diaria de 1\$610.....	Idem.....	508\$600
		246:8.13\$300
		204:293\$300
MATERIAL		
Auxilio de aluguel de casa para o pharmaceutico.	Lei n. 2.924 de 5 jan. de 1915.....	1:800\$000
Alimentação.....	638:084\$300	
Combustivel.....	42:208\$104	
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos, sendo 2:000% para medicamentos especiaes e apparelhos do Instituto de Neuropathologia.	107:633\$960	
Objectos de expediente, livros, almanak, jornaes e encadernações, sendo 1:000% para o Instituto de Neuropathologia.....	5:000\$000	
Lubrificantes, estópa e sobresalentes para a usina electrica.....	4:000\$000	
Iluminação e força.....	24:232\$152	
Acquisição e concerto de moveis, instrumentos, utensilios e apparelhos, sendo 6:000\$ para o Instituto Neuropathologico e sua conservação technica.....	42:127\$000	
Conservação do predio e do material rodante.....	20:200\$000	
Fazendas, calçado, aviamentos, lavagem e en-gommando de roupa.....	169:000\$000	
Materia prima para as officinas.....	8:000\$000	
Instrumental cirurgico.....	4:000\$000	
Fumo e artigos para fumar, impressões, publicações despezas miudas e eventuaes.....	8:200\$000	
Aluguel de apparelhos telephonicos.....	700\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico, bioterio, necropsias e gabinete photographico do hospital.....	10:000\$000	
Para um gabinete anatomo-pathologico e photographico do Instituto Neuropathologico.....	3:200\$000	
Para um gabinete de Psychologia Experimental e sua conservação technica.....	4:000\$000	
Taxa de esgoto.....	1:497\$208	
Consumo de agua.....	144\$000	1.004:116\$874
		1.388:440\$174
COLONIA DE ALIENADOS		
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat...	Idem.....	10:200\$000
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Primeiro escripturario, idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Segundo escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:000\$000
		30:600\$000
1 Auxiliar da secretaria e um de pharmacia a 190\$ mensaos cada un.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919....	4:560\$000
1 Auxiliar do administrador a 200\$ mensaes.....	Idem.....	2:400\$000
1 Enfermeiro a 160\$, um a 100\$, um a 95\$, um a 85\$ e tres a 80\$ mensaes.....	Idem.....	8:160\$000
1 Cuidar a 75\$, tres a 70\$ e doua a 60\$ mensaes.....	Idem.....	4:860\$030
1 Servente de coz. a 50\$ mensaes.....	Idem.....	600\$000
1 Porteiro a 25\$ mensaes.....	Idem.....	300\$000
1 Roupeiro a 75\$ mensaes.....	Idem.....	900\$000
1 Encarregado da lavandaria a 80\$ mensaes.....	Idem.....	960\$000
1 Alfaia a 125\$ e um a 80\$ mensaes.....	Idem.....	2:460\$0 0
1 Cozinheiro a 125\$ e um a 110\$ mensaes.....	Idem.....	2:820\$000
2 Ajuntantes de cozinha, sondo um a 75\$, e um a 55\$ mensaes.....	Idem.....	1:560\$000
1 Dispensario a 140\$ mensaes.....	Idem.....	1:680\$000
2 Copeiros, sendo um a 65\$ e um a 60\$ mensaes.....	Idem.....	1:500\$000
1 Ajudante de copcio a 50\$ mensaes.....	Idem.....	600\$000
1 Ferreiro a 170\$ mensaes.....	Idem.....	2:040\$000
1 Carpinteiro a 125\$ mensaes.....	Idem.....	1:500\$000
1 Pedreiro a 125\$ mensaes.....	Lei n.....	1:500\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
1 Jardineiro a 80\$ mensaes.....	Idem.....	960\$000
1 Hortelão a 85\$ e um ajudante a 35\$ mensaes.....	Idem.....	1:440\$000
1 Chefe de culturas a 95\$ mensaes.....	Idem.....	1:140\$000
1 Chefe de laboura a 100\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000
1 Ajudante do chefe de culturas a 80\$ mensaes.....	Idem.....	960\$000
3 Trabalhadores de laboura, sendo um a 70\$, dous a 50\$ e dous a 45\$ mensaes.....	Idem.....	3:120\$000
1 Carreiro a 75\$ e um cocheiro a 85\$ mensaes.....	Idem.....	1:920\$000
1 Encarregado do estabulo e cocheira a 60\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000
1 Encarregado da creaçā a 75\$ mensaes.....	Idem.....	900\$000
1 Encarregado dos escaleres a 45\$ mensaes.....	Idem.....	840\$000
1 Encarregado da pescaria a 15\$ mensaes.....	Idem.....	180\$000
1 Mestre do lancha e um machinista a 240\$ mensacs cada um.....	Idem.....	5:760\$000
1 Foguista a 160\$ mensaes.....	Idem.....	1:920\$000
3 Marinheiros, sendo um a 145\$, um a 140\$ e um a 135\$ mensacs.....	Idem.....	5:040\$000
		64:200\$000
		94:800\$000
MATERIAL		
Alimentação e dietas para 400 doentes e empregados subalternos, destacada a quantia de 4:270\$500 para ser distribuida mensalmente pela tripulação da lancha para alimentação, na razão de 1500 diarios cada ração.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	410:000\$000
Medicamentos, drogas, vasilhames e apparelhos.....		5:000\$000
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas scientificas, encadernações e impressões.....		4:500\$000
Acquisição e concerto de moveis, utensilios do material rodante e de officinas.....		3:000\$000
Instrumentos de laboura, ferragens, sementes, arvores, forragem e remonta de animaes.....		15:000\$000
Fazendas, calçado, chapéos, aviamentos e material para a lavanderia.....		12:000\$000
Limpoza, conservação e reparação dos predios.....		3:000\$000
Illuminação.....		1:500\$000
Fumos e artigos para fumar e despezas miudas e eventuaes.....		3:500\$000
Combustivel, estôpa e lubrificantes para a lavanderia, cozinha, officinas e material fluctuante, o bem assim concerto, custeio e aluguel do material fluctuante.....		16:000\$000
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico alienista ou assistente 2:400\$, para o pharmaceutico 1:200\$ e para o administrador 1:200\$, contanto que as casas sejam vizinhas da Colonia.....		8:400\$000
		178:900\$000
		273:700\$000
COLONIA DE ALIENADAS		
1 Director com 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	10:200\$000
1 Administrador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Pharmaceutica com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
1 Primeira escripturaria, idem.....	Idem.....	4:800\$000
1 Segunda escripturaria com 2.400\$ de ord. e 1.200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		30:600\$000
		273:700\$000
1 Encarregada do serviço technico de gynecologia a 450\$ mensacs de gratificaçā.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	5:400\$000
2 Auxiliars de administração a 6\$600 diarios.....	Idem.....	4:818\$000
1 Auxiliar de farmacia a 6\$600 idcm.....	Idem.....	2:409\$000
1 Conservador do laboratorio a 2\$ idm.....	Idem.....	730\$000
1 Inspector a 6\$600 idcm.....	Idem.....	2:409\$000
1 Porteira a 3\$700 idem.....	Idem.....	1:350\$000
1 Correio a 5\$400 idem.....	Idem.....	1:971\$000
1 Primeira enfermeira a 3\$500 idcm.....	Idem.....	1:277\$000
2 Segundas enfermeiras a 2\$700 idem.....	Idem.....	1:971\$000
1 Guarda a 2\$400 idem.....	Idem.....	876\$000
2 Guar das a 2\$ idm.....	Idem.....	1:460\$000
3 Guar das a 1\$900 idom.....	Idem.....	3:467\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
1 Mostra de officina de costura a 5\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000
1 Costureira a 2\$700 idem.....	Idem.....	983\$500
2 Costureiras a 2\$400 idem.....	Idem.....	1:752\$000
1 Roupeira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:460\$000
1 Ajudante de roupeira a 2\$400 idem.....	Idem.....	870\$000
1 Despenseira a 4\$ idem.....	Idem.....	1:400\$000
1 Encarregada da lavanderia a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000
3 Lavadeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:533\$000
1 Cozineiro chefe a 3\$400 dem.....	Idem.....	1:241\$000
1 Ajudante de cozinha a 1\$700 idem.....	Idem.....	620\$500
2 Cozeiras a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:023\$000
1 Rondante a 2\$ idem.....	Idem.....	731\$000
1 Lavrador a 2\$ idem	Idem.....	730\$000
1 Jardineiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000
1 Ajudante do jardineiro a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000
1 Hortelão a 2\$ idem.....	Idem.....	7 0 \$000
1 Ajudante de hortelão a 1\$400 idem.....	Idem.....	511\$000
1 Cocheiro a 2\$ dem.....	Idem.....	730\$000
1 Padeiro a 3\$400 idem.....	Idem.....	1:241\$000
1 Carpinteiro o bombeiro a 6\$ idem.....	Idem.....	2:190\$000
1 Fogista o 2\$ idem.....	Idem.....	730\$000
2 Serventes a 1\$400 idem.....	Idem.....	1:022\$000
21 Serventes a 1\$ idem.....	Idem.....	7:665\$000
1 Servente a \$500 idem.....	Idem.....	182\$500
		60:360\$000
		90:069\$000
MATERIAL		
Para manutenção de um serviço de assistencia médica permanente destinado a socorrer a população desamparada dos subúrbios.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	100:000\$000
Alimentação commum e dietética para 500 doentes e 80 empregados.....		125:190\$000
Medicamentos, drogas, vasilhame e apparelhos.....		6:000\$000
Objectos de expediente, livros, almanaks, revistas científicas, jornaes, encadernações e impressões.....		2:500\$000
Acquisição e concerto de moveis e utensilios, do material para as officinas e do material rodante, forragem e remonta de animaes, instrumentos de laboura, sementes, arvores e mudas	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	30:000\$000
Fazendas, calçado, agulhas e mais artigos de costura, aviamentos, material para lavagem e engomado de roupa.....		25:000\$000
Limpeza, conservação e reparos dos predios.....		3:600\$000
Combustivel, lubrificantes, estopa, etc, para cozinha, lavanderia e officinas, iluminação a gaz, luz e energia electricas.....		18:000\$000
Fumo e artigos para fumar, aluguel de linhas telephonicas, despezas miudas e eventuaes....		3:700\$000
Fabricação de caixões funerários (art. 88).....		600\$000
Instrumentos e material para o laboratorio chímico, bioterio e necroferio.....		3:000\$000
Auxilios de aluguel de casas para o director 3:600\$, para o medico-alienista ou assistente 2:400%, para o administrador 1:200% e para a pharmaceutica 1:200%, contanto que as casas sejam vizinhas da Colonia.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	8:400\$000
		325:900\$000
Para o Asylo de Alienados de Therezina no Estado do Piauhy.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	416:959\$000
		20:0.0\$000
		2,257:600\$174
2 I		
Directoria Geral de Saúde Pública		
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Repartição Central		
PESSOAL		
1 Director geral com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	18:000\$000
1 Secretario médico com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
1 Chefe da seccão com 5:666\$666 de ord. e 2:833\$334 de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904..	8:500\$000
1 1º Official com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000
1 2º Official com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	Idem.....	4:800\$000
7 3º Officiaes a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Idem.....	29:400\$000
1 Archivista com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.	Idem.....	5:400\$000
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000
4 Continuos a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000
		96:100\$000
1 Auxiliar de archivista a 3:600\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915...	3:600\$000
1 Escripturario do archivo a 3:000\$ de grat....	Idem.....	3:000\$000
1 Guarda do archivo a 1:800\$ de grat.	Idem.....	1:800\$000
1 Encarregado da bibliotheca a 2:400\$ de grat.	Idem.....	2:400\$000
1 Guarda da bibliotheca a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000
3 Auxiliares de escripta a 2:160\$ de grat.....	Idem.....	6:480\$000
1 Encarregado do deposito a 1:800\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000
1 Estafeta a 1:440\$ de grat.....	Idem.....	1:440\$000
1 Encarregado do elevador a 1:080\$ de grat....	Idem.....	1:080\$000
14 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	21:000\$000
		44:400\$000
SERVIÇO DE TERRA		140:500\$000
PESSOAL		
10 Delegados de saúde a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904	108:000\$000
75 Inspectores sanitarios a 6:000\$ de ord. e 3:000\$ de grat.	Idem.....	678:000\$000
10 Escripturarios de delegacia a 1:760\$ de ord. e 880\$ de grat.....	Lei n. 3.080 de 8 de jan. de 1916...	26:400\$000
20 Auxiliares de escripta a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem.....	36:000\$000
20 Guardas sanitarios a 1:440\$ de ord. e 720\$ de grat.....	Idem.....	43:200\$000
10 Encarregados do archivo a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.	Idem.....	14:400\$000
50 Guardas a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	00:000\$000
		963:000\$000
SECÇÃO DEMOGRAPHICA		
PESSOAL		
1 Medico demographista com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 de jan. de 1904.	9:600\$000
2 Medicos ajudantes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
1 Cartographo com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem e n. 2.092 de 31 de dez. de 1.909, e lei n. 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	6:000\$000
3 Auxiliares a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem, idem.....	12:600\$000
		42:600\$000
2 Auxiliares de escripta a 3:000\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915..	6:000\$000
1 Estafeta a 1:800\$ de grat.....	Idem.....	1:800\$000
2 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....	Idem e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:000\$000
		10:800\$000
FISCALIZAÇÃO DAS PHARMACIAS		53:400\$000
PESSOAL		
4 Inspectores de pharmacias a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Decr. n. 1.151 de 5 do jan. de 1904...	24:000\$000
Para diarias de alimentação e transporte dos inspectores de pharmacias á razão de 5\$ para cada um.....		7:300\$000
		31:300\$000

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
ENGENHARIA SANITARIA		
PESSOAL		
1 Consultor technico (engenheiro) com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 10.821 de 18 de março de 1914	9:600\$000
1 Auxiliar technico (engenheiro) com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000
2 Conductores de serviço com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
1 Desenhista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
		28:800\$000
1 Auxiliar de escripta a 2:400\$ de grat.....		2:400\$000
1 Servente a 1:500\$ de salario annual.....		1:500\$000
		3:900\$000
		32:700\$000
MATERIAL		
Livros, jornaes, impressões, publicações, objectos de expediente, inclusive a contribuição annual de 240\$ para o « Bureau Internacional de Tuber-culose ».....	Idem e lei n. 1.316, de 31 de dez. de 1904, e decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914	25:000\$000
Custeio do automovel do director geral.....	Idem.....	4:000\$000
Aluguel de casa para as delegacias de saúde.....	Idem.....	30:000\$000
Moveis, material, concertos, instalações, assigna-turas de apparelhos telephonicos e eventuaes para o serviço geral.....		74:400\$000
Para gratificação do pessoal de acordo com o regu-lamento da Directoria Geral de Saúde Publica.		8:000\$000
Aluguel de casa para o porteiro.....		600\$000
		142:000\$000
		1.362:900\$000
INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA		
PESSOAL		
1 Inspector (medico) com 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	14:400\$000
1 Administrador com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	8:400\$000
2 Ajudantes do administrador a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	14:400\$000
2 Primeiros escripturarios a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem.....	9:600\$000
2 Segundos escripturarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
16 Auxiliares de escripta de zonas a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919...	48:000\$000
6 Auxiliares de escripta a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913...	14:400\$000
2 Ajudantes do almoxarife a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000
4 Encarregados de secção a 3:600\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	19:200\$000
8 Chefes de turmas a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000
2 Distribuidores do serviço a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916...	7:200\$000
2 Porteiros a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000
2 Continuos a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem	3:600\$000
4 Machinistas a 2:880\$ de ord. e 1:440\$ de grat.	Art. 21 da lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	17:280\$000
Gratificação a dous distribuidores de serviço, na razão de 100\$ mensaes a cada um.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	2:400\$000
		26:880\$000
15 Desinfectadores de 1ª classe a 2:400\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	36:000\$000
15 Guardas de 1ª classe a 2:400\$.....		36:000\$000
20 Desinfectadores de 2ª classe a 2:160\$.....		43:200\$000
83 Guardas de 2ª classe a 2:160\$.....		183:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
100 Desinfectadores de 3ª classe a 1:620\$.....		162:000\$000	
4 Escriturarios de zona a 3:600\$.....		14:400\$000	
1 Escripturario do almoxarifado a 3:000\$.....		3:000\$000	
1 Guarda do museu de hygiene a 3:000\$.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:000\$000	
1 Encarregado do deposito a 3:600\$.....		3:600\$000	
1 Ajudante do deposito a 1:500\$.....		1:500\$000	
3 Escreventes do obituario a 3:000\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	9:000\$000	
2 Feitores de cocheira a 3:000\$.....		6:000\$000	
4 Ajudantes de feitores a 2:160\$.....		8:640\$000	
12 Cocheiros de 1ª classe a 1:620\$.....		19:440\$000	
30 Ditos do 2ª classe a 1:512\$.....		45:360\$000	
22 Moços de cavallaria a 1:200\$.....		26:400\$000	
6 Carroceiros a 1:200\$.....		7:200\$000	
1 Tosador a 1:800\$.....		1:800\$000	
700 Serventes desinfectadores a 1:620\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	1.134:000\$000	
1 Guarda-portão a 1:800\$.....		1:800\$000	
1 Vigia a 1:800\$.....		1:800\$000	
1 Carpinteiro a 8\$000 diarios.....		2:920\$000	
7 Ditos a 6\$300 idem.....		16:607\$500	
2 Ajudantes a 5\$000 idem.....		3:650\$000	
4 Aprendizes a 4\$500 idem.....		2:100\$000	
1 Ferreiro a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
1 Pintor a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Ajudante a 4\$000 idem.....		1:460\$000	
1 Aprendiz a 4\$500 idem.....		547\$500	
1 Bombeiro a 6\$300 idem.....		2:372\$500	
1 Dito a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Dito a 5\$000 idem.....		1:826\$000	
1 Correeiro a 8\$000 idem.....		2:920\$000	
1 Dito ferrador a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
3 Correeiros a 5\$000 idem.....		5:475\$000	
1 Ajudante a 4\$500 idem.....		547\$500	
1 Pedreiro a 8\$000 idem.....		2:920\$000	
3 Ditos a 6\$000 idem.....		0:570\$000	
12 Fogulistas a 7\$000 idem.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	30:060\$000	
1 Mechanico a 14\$000 idem.....		5:110\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
1 Torneiro a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Limador a 6\$500 idem.....		2:372\$500	
1 Electricista a 6\$000 idem.....		2:190\$000	
1 Ajudante a 5\$000 idem.....		1:825\$000	
2 Motoristas a 10\$000 idem.....		7:300\$000	
12 Ditos a 7\$000 idem.....		30:660\$000	1.892:827\$800
			2.099:707\$500
MATERIAL			
Conservação o aquisição de material para o serviço, inclusive o material rodante, desinfectantes, aquisição, sustento e ferragens de animaes, combustivel, lubrificantes, illuminação, assinaturas de telephones, expediente, asseio e eventuaos.....			
Custeio de automoveis, automoveis-caminhões, ambulancias, apparelhos de Clayton, gazolina, lubrificantes, concertos e aquisição de pneumaticos e accessoriros.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	247:600\$000	
		80:000\$000	
		327:600\$000	2.427:377\$500
LABORATORIO BACTERIOLOGICO			
PESSOAL			
1 Chefe do laboratorio com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1915.	9:600\$000	
4 Assistentes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Escripturario-archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
		37:200\$000	
2 Auxiliares de escripta a 1:800\$ de grat.....		3:600\$000	
4 Serventes a 1:500\$ de salario annual.....		6:000\$000	
		9:600\$000	

VOATDA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
MATERIAL		
Livros, objectos de expediente, instrumentos, apparelhos e materiaes, bioterio, assignaturas de telephones, asseio e eventuaes.....	16:000\$000	62:800\$000
LAZARETO DA ILHA GRANDE		
PESSOAL		
1 Director, grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904.	3:600\$000
1 Pharmaceutico com 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem	3:400\$000
1 Almoxarife, idem.....	Idem	3:400\$000
1 Escripturario com 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grát.....	Idem	4:500\$000
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	3:000\$000
		21:900\$000
1 Machinista com 1:845\$350 de grat.....		1:845\$350
2 Desinfectadores a 1:845\$325 de grat.....		3:690\$650
1 Cozinheiro com 1:392\$ de grat		1:392\$000
1 Guarda com 1:392\$ de grat.....		1:392\$000
8 Serventes a 900\$ de salario.....		7:080\$000
		16:000\$000
MATERIAL		
Medicamentos e dietas.....		1:000\$000
Objectos de expediente, illuminação e despezas eventuaes		2:400\$000
		3:400\$000
HOSPITAL PAULA CANDIDO		44:300\$000
PESSOAL		
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:266\$667 de grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904.	9:800\$000
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	7:200\$000
2 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem	12:000\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000
1 Almoxarife, idem.....	Idem	4:800\$000
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem	4:200\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000
1 Agente de compras, idem.....	Idem	2:400\$000
		47:600\$000
1 Auxiliar de ecripta a 180\$.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1910.	2:160\$000
1 Auxiliar de pharmacia a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
2 Internos a 75\$.....	Idem.....	1:800\$000
1 Machinista a 200\$.....	Idem.....	2:400\$000
1 Enfermeiro-mór a 150\$.....	Idem.....	1:800\$000
1 Enfermeiro de 1 ^a classe a 130\$.....	Idem.....	1:500\$000
4 Enfermeiros de 2 ^a classe a 120\$.....	Idem.....	5:700\$000
1 Cozinheiro a 140\$.....	Idem.....	1:680\$000
1 Ajudante do cozinhoiro a 120\$.....	Idem.....	1:440\$000
1 Auxiliar de cozinha a 105\$.....	Idem.....	1:200\$000
1 Guarda a 115\$.....	Idem.....	1:380\$000
1 Carpinteiro-a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Peixeiro a 110\$.....	Idem.....	1:320\$000
3 Lavadeiras a 85\$.....	Idem.....	1:320\$000
1 Foguista a 100\$.....	Idem.....	3:060\$000
1 Despenseiro a 90\$.....	Idem.....	1:200\$000
		1:080\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
1 Jardineiro a 90%	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	1:080\$000
1 Roupeira a 90%	Idem	1:080\$000
2 Remalorés a 90%	Idem	2:16\$000
3 Servente de 1ª classe a 90%	Idem	5:400\$000
10 Serventes de 2ª classe a 75%	Idem	9:000\$000
19 Servente de 3ª classe a 60%	Idem	7:200\$000
		56:580\$000
		104:180\$000
MATERIAL		
Alimentação do pessoal.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.	28:470\$000
Dietas para 80 doentes.....		35:040\$000
Provisões de pharmacia.....		26:280\$000
Material clinico.....		5:840\$000
Illuminação.....		4:672\$000
Roupa, moveis e utensílios diversos.....		7:300\$000
Combustivel e lubrificantes.....		5:840\$000
Conservação do material.....		8:760\$000
Expediente.....		2:628\$000
Consumo d'agua.....		600\$000
Sustento dos muares.....		1:138\$000
Telephone e eventuaes.....		2:131\$000
		128:700\$400
		232:880\$400
HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO		
PESSOAL		
1 Director com 6:533\$333 de ord. e 3:260\$007 de grat.....	Decr. n. 1.451 de 5 de jan. de 1904	9:800\$000
1 Vice-director com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	7:200\$000
3 Medicos a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem	18:000\$000
3 Alumnos internos a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem	3:000\$000
1 Pharmaceutico com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000
1 Auxiliar de pharmacia com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	3:000\$000
1 Almoxarife com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	4:800\$000
1 Escrivão com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem	4:200\$000
1 Porteiro com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000
		57:800\$000
2 Auxiliares de esc.cripta de 1ª classe a 200%.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	4:800\$000
2 Auxiliares de esc.cripta de 2ª classe a 160%.....	Idem	3:840\$000
1 Auxiliar de pharmacia de 1ª classe a 130%.....	Idem	1:560\$000
2 Auxiliares de pharmacia de 2ª classe a 75%.....	Idem	1:100\$000
1 Auxiliar de almoxarifado a 110%.....	Idem	1:320\$000
1 Roupeira a 140%.....	Idem	1:680\$000
1 Machinista a 200%.....	Idem	2:400\$000
1 Foguista a 100%.....	Idem	1:200\$000
2 Lavadeiras a 100%.....	Idem	2:400\$000
1 Ferriceiro a 120%.....	Idem	1:440\$000
1 Jardineiro a 110%.....	Idem	1:320\$000
1 Cocheiro a 110%.....	Idem	1:320\$000
1 Cozinheiro a 130%.....	Idem	1:560\$000
1 Ajudante de cozinha a 120%.....	Idem	1:440\$000
1 Ca. pinteiro a 100%.....	Idem	1:200\$000
1 Despenseiro a 130%.....	Idem	1:560\$000
1 Electricista a 130%.....	Idem	1:560\$000
1 Copeiro a 90%.....	Idem	1:080\$000
1 Pedreiro a 90%.....	Idem	1:080\$000
1 Ajudante de porteiro a 90%.....	Idem	1:080\$000
1 Telephonista a 130%.....	Idem	1:560\$000
1 Encarregado do necroterio a 120%.....	Idem	1:440\$000
1 Enfermeiro-mór a 160%.....	Idem	1:920\$000

NATURÉZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
3 Enfermeiros de 1 ^a classe a 140\$.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917	5:040\$000
3 Enfermeiros de 2 ^a cla se a 130\$.....	Idem.....	4:680\$000
3 Ajudantes de enfermeiros a 100\$.....	Idem.....	3:600\$000
22 Serventes de 1 ^a classe a 85\$.....	Idem.....	22:440\$000
22 Serventes de 2 ^a classe a 65\$.....	Idem.....	17:160\$000
15 Serventes de 3 ^a classe a 55\$.....	Idem.....	9:900\$00
10 Serventes de 4 ^a classe a 45\$.....	Idem.....	5:400\$000
6 Serventes de 5 ^a classe a 40\$.....	Idem.....	2:880\$000
6 Alumnos internos a 60\$.....	Idem.....	4:320\$000
		115:980\$000
		173:780\$000
MATERIAL		
Dietas para 300 doentes.....		120:450\$000
Provisões de pharmacia.....		98:550\$000
Alimentação do pessoal.....		64:057\$500
Material clinico.....		21:900\$000
Conservação do material.....		27:375\$500
Illuminação.....		19:710\$000
Roupas e utensílios de enfermarias.....		21:900\$000
Combustivel e lubrificantes.....		19:710\$000
Expediente.....		9:855\$000
Moveis.....		2:190\$000
Eventuaes e assignaturas de telephones.....		8:062\$000
Sustento, forragem e ferragem de animaes.....		4:500\$000
		418:260\$000
		592:040\$000
Serviços de polícia sanitaria e de prophylaxia dos portos da República		4.719:227\$900
RIO DE JANEIRO		
PROPHYLAXIA DO PORTO		
PESSOAL		
1 Inspector com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.....	10:800\$000
1 Mestre do navio de desinfecção com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916 e n. 3.454 de 6 de jan. de 1918	3:600\$000
1 Machinista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat	Idem	3:600\$000
2 Foguistas a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$	Idem	4:320\$000
6 Marinheiros a 5\$ diarios.....	Idem	10:950\$000
1 Chefe de desinfecção, grat.....	Idem	2:600\$000
3 Desinfectadores, grat.....	Idem	6:960\$000
		32:030\$000
		42:830\$000
PESSOAL DO NAVIO DE DESINFECÇÃO « REPÚBLICA »		
1 Mestre de navio com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.	3:960\$000
1 Machinista com 2:640\$ de ord. e 1:320\$ de grat.	3:960\$000
2 Foguistas a 2:520\$, ord. 1:680\$ e grat. 840\$	5:040\$000
4 Marinheiros a 5\$200 diarios.....	7:592\$000
1 Motorista a 3:600\$, ord. 2:400\$ e grat. 1:200\$	3:800\$000
		24:182\$000
		66:982\$000
POLÍCIA SANITARIA DO PORTO		
PESSOAL		
7 Inspectores de saúde, a 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	67:200\$000
4 Medicos auxiliares a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem	28:800\$000
1 Encarregado do material fluctuante com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem	6:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
1 Interprete com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.	Decreto n. 9.157 de 29 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	4:200\$000	
3 Guardas sanitarios com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	7:200\$000	
5 Mestres de lancha com 3:240\$, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem	16:200\$000	
5 Machinistas, idem, ord. 2:160\$ e grat. 1:080\$.....	Idem	16:200\$000	
8 Foguitas, a 2:160\$, ord. 1:440\$ e grat. 720\$.....	Idem	17:280\$000	
25 Marinheiros a 5% diarios.....	Idem	45:625\$000	
1 Servente, grat.....	Idem	1:700\$000	
Para diarias ao interprete (leis ns. 1.617 de 30 de dez. de 1906 e 1.841 de 31 de dez. de 1907 e decreto n. 10.821 de 18 de março de 1914). Para gratificação pela visita aos navios entrados á noite, no porto do Rio de Janeiro, sendo ao medico ajudante 50\$ por noite, ao patrão 4\$, ao machinista 4\$, 2 foguitas a 3\$ cada um, 3 remadores e 1 continuo a 2\$ cada um e ao guarda sanitario 5\$.....	Idem	1:825\$000	
	Idem	28:105\$000	240:335\$000
MATERIAL			
Aluguel de casa para a inspectoria do porto.....		3:600\$000	
Expediente, desinfectantes e respectivos utensilios, aquisição, concerto, combustivel, lubrificante, aprestos e demais artigos de custeio dos vapores, lanchas e escaleres da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro.....		80:000\$000	
		83:600\$000	390:917\$000
ESTADOS			
PORTOS DE 1ª CLASSE			
<i>Manaus, Belém, Recife, S. Salvador, Santos e Rio Grande do Sul</i>			
PESSOAL			
6 Inspectores de saúde a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	43:200\$000	
12 Ajudantes a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Idem	57:600\$000	
6 Secretarios a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem	21:600\$000	
6 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	14:400\$000	
18 Guardas sanitarios a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.....	Idem	27:000\$000	
		163:800\$000	
12 Mestres de lanchas a 8% diarios.....	Idem	35:040\$000	
12 Machinistas idem.....	Idem	35:040\$000	
8 Foguitas a 5% diarios.....	Idem	14:600\$000	
48 Marinheiros idem.....	Idem	87:600\$000	
12 Desinfectadores, grat. de 1:800\$.....	Idem	21:600\$000	
		193:880\$000	357:680\$000
PORTOS DE 2ª CLASSE			
<i>S. Luiz, Fortaleza, Victoria, Paranaguá e Corumbá</i>			
PESSOAL			
5 Inspectores de saúde a 3:600\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	27:000\$000	
5 Ajudantes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem	48:000\$000	
5 Escripturarios-archivistas a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	42:000\$000	
10 Guardas sanitarios a 960\$ de ord. e 480\$ de grat.....	Idem	14:400\$000	
		71:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
5 Mestres de lanchas a 7\$ diarios..... 5 Machinistas idem..... 2 Fogistas a 4\$ diarios..... 20 Marinheiros, idem.....	Lei n. 2.798 de 4 de jan. de 1913. Idem Idem Idem	12:775\$000 12:775\$000 2:920\$000 29:200\$000
		57:670\$000
		129:070\$000
PONTOS DE 3ª CLASSE		
<i>Amarração, Natal, Cabedelo, Maceió, Aracaju e Florianópolis</i>		
PESSOAL		
6 Inspectores de saúde, a 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat..... 6 Ajudantes, a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..... 6 Escripturários-archivistas, a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..... 12 Guardas sanitarios, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. Idem Idem	28:800\$000 18:000\$000 14:400\$000 14:400\$000
		78:600\$000
6 Mestres de lanchas, a 7\$ diarios..... 6 Machinistas, idem..... 6 Fogistas, a 4\$ diarios..... 24 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem Idem Idem Idem	15:330\$000 15:330\$000 8:760\$000 26:280\$000
		65:700\$000
		141:300\$000
PONTOS DE 4ª CLASSE		
<i>Itajahy e S. Francisco</i>		
PESSOAL		
2 Inspectores de saúde, a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..... 2 Guardas sanitarios a 660\$ de ord. e 330\$ de grat.....	Decr. n. 9.157 de 29 de nov. de 1911, lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1916. Idem	7:200\$000 1:980\$000
		9:180\$000
2 Machinistas, a 5\$ diarios..... 2 Patrões, a 4\$ diarios..... 2 Marinheiros, a 3\$ diarios.....	Idem Idem Idem	3:650\$000 2:920\$000 2:190\$000
		8:760\$000
		17:940\$000
Para a pagamento de 4 fogistas e um desinfectador das inspectorias de saúde dos portos dos Estados, que, apesar de suprimidos os logares pela lei orçamentaria de 1918, não puderam ser dispensados por contarem mais de 10 annos de serviço, ficando addidos nos termos do artigo 177 do orçamento de 1918..... Para completar a diferença de diarias e vencimentos, na parte que se refere aos marinheiros, remadores, fogistas, mestres a machinistas...	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919... Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919 e decreto n.º 3.711 de 11 de jan. de 1919.	7:640\$000 130:235\$335
		137:875\$335
MATERIAL		
Expediente, assecio, desinfectantes, custeio, e conservação dos transportes marítimos e dos hospitais de isolamento nos Estados e despesas eventuais das inspectorias de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes..... Aluguel de casas para as inspectorias.....	Lei n. 2.924 de 5 de jan. de 1914.. Idem	180:000\$000 30:000\$000
		210:000\$000
		993:865\$335
		6.104:010\$235

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
<p style="text-align: center;">22</p> <p>Secretaria do Conselho Superior de Ensino</p> <p>PESSOAL</p> <p>1 Presidente com 13:333\$334 de ord. e 6:666\$666 de grat.....</p> <p>1 Secretario com 6:400\$ de ord. e 3:200\$ de grat.</p> <p>1 Dactylographa com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p> <p>Gratificação aos 6 directores dos institutos de ensino, do nomeação oficial.....</p> <p>2 Serventes a 1:800\$ de salario.....</p>	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911, 2.544 de 4 de jan. de 1912 e 2.924 de 5 de jan. de 1915..... Idem..... Lei n. 3.434 de 6 de jan. de 1918...	20:000\$000 9:600\$000 3:600\$000 36:000\$000 3:000\$000	39:000\$000
MATERIAL		72:200\$000	
Expediente, impressões, publicações e despesas miudas e eventuais..... Para despesas de iluminação..... Para assignatura de telephone.....	Idem..... Idem..... Idem.....	3:000\$000 800\$000 478\$000	3:078\$000
<p style="text-align: center;">23</p> <p>Subvenções a Institutos de Ensino</p> <p>Subvenção à Faculdade de Direito de S. Paulo, suprimido o cargo do sub-secretário, que passa a addido.....</p> <p>Subvenção à Faculdade de Direito do Recife.....</p> <p>Subvenção à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, inclusive 50:000\$ para pagamento das despesas com a organização dos laboratorios de Pathologia Geral, sendo 12:000\$ para o pessoal e 38:000\$ para a compra do material.</p> <p>Subvenção à Faculdade de Medicina da Bahia, inclusive 300:000\$ para a construção dos pavilhões destinados às clínicas da Faculdade.</p> <p>Subvenção à Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, inclusivo 100:000\$ para conclusão das obras do Observatorio da Escola.....</p> <p>Subvenção ao Collegio Pedro II, inclusive 19:200\$ para attendo a despesa com a criação das cadeiras do Espanhol e do italiano.....</p> <p>Subvenção à Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.....</p>	Leis ns. 8.659 de 5 de abril de 1911 e 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	400:900\$000 420:700\$000 1.273:792\$000 1.523:792\$000 813:358\$000 768:148\$000 100:000\$000	5.207:890\$000
<p style="text-align: center;">24</p> <p>Escola Nacional de Bellas Artes</p> <p>PESSOAL</p> <p>1 Director com 9:000\$ de grat.....</p> <p>2 Professores ordinarios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....</p> <p>1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.</p> <p>1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.</p> <p>1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord.e 1:600\$ de grat.</p> <p>2 Amanuenses a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p> <p>1 Archivista com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.</p> <p>2 Conservadores restauradores com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....</p>	Decr. n. 8.964 de 14 de set. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 14.740, de 13 de out. de 1915..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Decr. n. 8.964 de 14 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e lei n. 3.089 de 8 de jan. de 1916	9:000\$000 126:000\$000 7:200\$000 6:000\$000 4:800\$000 7:200\$000 3:600\$000 9:600\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	
		Ouro	Papel
1 Porteiro com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat....	Idem.....	3:000\$000	
2 Bedeis, idem	Idem.....	6:000\$000	
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000	
2 Ajudantes de conservador restaurador a 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	4:800\$000	
8 Guardas de galerias, idem	Idem.....	19:200\$000	
3 Conservadores de gabinete 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919.....	7:200\$000	
1 Professor em disponibilidade a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem	6:000\$000	
Gratificações adicionaes.....	11:363\$013	236:363\$013
10 Serventes a 1:800\$ (salario mensal de 150\$).....	18:000\$000	254:363\$013
MATERIAL			
Modelos.....	6:000\$000	
Objectos de expediente, livros, jornaes, revistas, almanak, todo o material para as aulas e reparos na colleção de pintura e gesso.....	16:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensilios, impressões, publicações, conservação e asseio do edificio despezas eventuaes.....	11:000\$000	
Illuminação interna e externa.....	6:000\$000	
Medalhas de ouro a alumnos e artistas.....	1:000\$000	
Para renovação das grades e molduras dos quadros das galerias.....	8:000\$000	
Intercambio artístico e permutações.....	4:000\$000	
Para distribuição de premios a juizo do Jury da Exposição, sendo dous premios de 1:000\$, dous de 500\$ e quatro de 250\$ cada um para os melhores trabalhos de pintura; um de 500\$ e um de 250\$ para os melhores trabalhos de escultura; um de 500\$ para o melhor trabalho de gravura e um de 500\$ para o melhor trabalho de architectura.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	5:750\$000 272\$236 540\$000	58:562\$236
Taxa de esgoto.....		312:925\$240
Consumo de agua.....		
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos e ajudas de custo de ida e volta.....		11:894\$400
Pensões a artistas premiados na Exposição geral, de conformidade com o art. 156 do regulamento e ajudas de custo de ida e volta.....		6:447\$200
			18:341\$600
Instituto Nacional de Musica			
PESSOAL			
1 Director com 9:000\$ de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912 e dec. n. 11.748, de 13 do out. de 1915	9:000\$000	
42 Professores a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem	252:000\$000	
1 Secretario com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat..	Idem	7:200\$000	
1 Thesoureiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat..	Idem	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat..	Idem	4:800\$000	
1 Amanuense a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat..	Idem	3:600\$000	
2 Acompanhadores a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat..	Idem	6:000\$000	
12 Adjuntos idem.....	Idem	36:000\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat..	Idem	2:700\$000	
2 Inspectores de alumnos a 1:800\$ de ord. e 900\$ de grat.....	Idem	5:400\$000	
8 Inspectoras de alumnas, idem.....	Idem	24:600\$000	
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem	2:400\$000	
1 Conservador com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat..	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918.....	2:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
1 Afinador de pianos, com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decr. n. 9.056 de 18 de out. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	1:800\$000	
Gratificações adicionaes.....	Idem.....	29:273\$194	390:173\$194
ADDIDOS			
1 Sub-secretario com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....		4:800\$000	
1 Amanuense com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.		3:600\$000	8:400\$000
Gratificações a 6 monitores a 300\$ annuaes.....	Idem	1:800\$000	
7 Serventes.....	Idem	12:600\$000	14:400\$000
MATERIAL			
Compra de instrumentos, reparos e conservação do grande orgão e instrumental, laboratorio de physica, de physiologia e hygiene da voz, bibliotheca, e museu; moveis.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, medalhas e diplomas para premios, publicações, despezas com o fardamento dos serventes, representação do Instituto e despezas miudas e eventuaes.....		7:000\$000	
Illuminação, energia electrica e ascensor.....		3:000\$000	
Auxilio aos concertos do Instituto.....	Decr. n. 6.621 de 29 de agosto de 1907, art. 107.....	8:000\$000	
Taxa de esgoto.....		136\$18	
Consumo de agua.....		216\$000	28:352\$118
			441:325\$312

26

Instituto Benjamin Constant

PESSOAL

1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decr. n. 9.416 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	8:400\$000	
2 Professores de instrução primaria a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Idem.....	16:800\$000	
5 Professores de instrução secundaria, idem.....	Idem	42:000\$000	
9 Professores de musica, idem.....	Idem	76:600\$000	
5 Repetidores do curso de sciencias e letras, a 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem	21:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem	12:600\$000	
2 Dictantes copistas, idem.....	Idem e lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918	8:400\$000	
2 Leitores em voz alta para ambos os sexos, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decr. n. 9.416 de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912. e n. 3.454, de 6 de jan. de 1918.....	7:200\$000	
1 Medico clinico, idem.....	Idem	3:600\$000	
1 Escripturario-archivista, com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem	3:600\$000	
7 Mestres a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	21:000\$000	
1 Dentista com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000	
1 Economo com 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem	1:800\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem	1:800\$000	
1 Inspectora de alumnas, idem.....	Idem	1:800\$000	
5 Contra-mestres a 1:000\$ de ord. e 500\$ de grat.	Idem	7:500\$000	
1 Enfermeiro (sub-inspector de alumnos) com 800\$ ord. e 400\$ de grat.....	Idem	1:200\$000	
1 Enfermeira (sub-inspectora de alumnas), idem..	Idem	1:200\$000	
2 Professores em disponibilidade (art. 206) a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 9.416, de 16 de nov. de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912.	16:800\$000	
1 Medico oculista, grat.....	Idem	3:000\$000	
1 Auxiliar da cadeira de violino, grat.....	Lei n. 3.454, de 6 de jan. de 1918..	2:400\$000	
Gratificações adicionaes.....	Decrs. n. 1.210 de 13 de jan. de 1893, 3.890, de 1 de jan. de 1904 e 9.416 de 16 de nov. de 1911.....	30:282\$000	290:382\$000

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		
5 Aspirantes ao magisterio com a grat. de 360\$..	1:800\$000		
1 Machinista com a grat. de 2:400\$.....	2:400\$000		
1 Roupeira com a grat. de 1:200\$.....	1:200\$000		
1 Porteiro com a grat. de 1:200\$.....	1:200\$000		
1 Continuo com a grat. de 840\$.....	840\$000		
1 Cozinheiro co u a grat. de 1:200\$.....	1:200\$000		
1 Ajudante do cozinheiro com a grat de 600\$.....	600\$000		
1 Chacareiro-jardineiro com a grat. de 1:080\$.....	1:080\$000		
1 Dispenseiro com a grat. de 600\$.....	600\$000		
3 Serventes com o salario de 420\$.....	2:100\$000		
16 Serventes com o salario de 360\$.....	5:760\$000		
MATERIAL		18:780\$000	309:162\$000
Alimentação.....	68:066\$000		
Calçado, roupa, concertos, lavagem e engommado de roupa.....	16:000\$000		
Medicamentos, drogas, dietas e instrumentos dentarios.....	6:300\$000		
Objectos de expediente e de ensino, livros, assignaturas de jornaes, almanaks e revistas.....	2:000\$000		
Illuminação, accessorios e aquecimento.....	6:000\$000		
Acquisição de moveis e do instrumental, utensilios, diversos concertos e reparos no edificio.....	4:000\$000		
Material e combustivel para as officinas, cozinha e rouparia.....	7:600\$000		
Impressões, publicações, despezas miudas e eventuais	3:000\$000		
Taxa do esgoto do edificio.....	136\$118		
Consumo de agua.....	612\$000		
		113:714\$118	422:876\$118
27			
Instituto Nacional de Surdos-Mudos			
PESSOAL			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat...	Decrs. n. 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912.....	8:400\$000	
4 Professores de linguagem articulada e leitura sobre os labios a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.	Idem	24:000\$000	
1 Professor de mathematica, geographia e historia do Brazil, idem.....	Idem	6:000\$000	
2 Professores de desenho e modelagem, idem.....	Idem	12:000\$000	
4 Repetidores, grat. 2:400\$.....	Idem e lein. 3.454, de 6 de jan. de 1918	9:600\$000	
1 Mestre de gymnastica, grat.....	Idem	1:200\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem	2:400\$000	
1 Dentista, idem.....	Decrs. n 3.964, de 23 de março de 1901, e 6.892, de 19 de março de 1908, leis n. 2.544, de 4 de jan. de 1912 e n. de de jan de 1915...	2:400\$000	
1 Primeiro escripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem	3:000\$000	
1 Segundo -escripturario com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem	3:000\$000	
Para gratificções adicionaes.....	Decr. n. 1.210, de 13 de jan. de 1893, e lei n. 2.544, de 4 de jan. de 1912	5:580\$000	78:180\$000
1 Mestre encadernador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 " sapateiro com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 " dourador com a grat. de 2:160\$.....		2:160\$000	
1 Porteiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Dispenseiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Cozinheiro com a grat. de 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Jardineiro com a grat. 1:080\$.....		1:080\$000	
1 Enfermeiro com a grat. 720\$.....		1:080\$000	
1 Servente com o salario de 720		720\$000	
1 " com o salario de 600\$.....		720\$000	
5 Serventes com o salario de 480\$.....		600\$000	
2 Trabalhadores com a salario de 360\$.....		2:400\$000	
		720\$000	
		15:960\$000	94:140\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
MATERIA		
Alimentação.....	20:196\$300	
Medicamentos, drogas e dietas.....	1:000\$000	
Objectos de expediente, de ensino, jornais, almanaks, livros e encadernações.....	2:400\$000	
Acquisição e concertos de moveis e utensílios.....	2:000\$000	
Calçado, roupa, lavagem e concerto da mesma.....	11:000\$000	
Illuminação e energia eléctrica.....	5:800\$000	
Material para as officinas e combustível para as mesmas e cozinha.....	17:040\$000	
Conservação do predio, jardins.....	2:000\$000	
Impressões, publicações, assento, despezas miudas e eventuais.....	1:500\$000	
Taxa de esgoto do edifício.....	136\$418	
Consumo de agua.....	900\$000	
		63:072\$418
		153:112\$418

28

Bibliotheca Nacional

PESSOAL

1 Director geral com 8:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	12:000\$000
4 Bibliothecarios a 6:800\$ de ord. e 3:400\$ de grat.....	Idem.....	40:800\$000
4 Sub-bibliothecarios a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.....	Idem.....	28:800\$000
8 Officiaes a 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	48:000\$000
14 Amanuenses a 3:000\$ de ord. e 1:500\$ de grat.....	Idem.....	63:000\$000
16 Auxiliares a 2:200\$ de ord. e 1:100\$ de grat.....	Idem.....	52:800\$000
1 Mecanico electricista com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
2 Ajudantes de porteiro a 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Inspector technico com 2:800\$ de ord. e 1:400\$ de grat.....	Idem.....	4:200\$000
Gratificações ao secretario e ao thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000
		266:400\$000

OFFICINAS GRAPHICAS

1 Impressor a 7\$ diarios.....	Idem.....	2:400\$000
1 Ajudante de impressor a 3\$500 diarios.....	Idem.....	12:000\$000
1 Compositor-paginador a 7\$ diarios.....	Idem.....	28:800\$000
1 Linotyp sta a 8\$ diarios.....	Idem.....	8:400\$000
1 L'notyp sta a 8\$ diarios.....	Idem.....	50:400\$000
1 Photo-gravador a 7\$500 diarios.....	Idem.....	
1 Revisor a 5\$500 diarios.....	Idem.....	

OFFICINAS DE ENCADERNAÇÃO

1 Mestre a 10\$500 diarios.....	Idem.....	3:832\$500
1 Contra-mestre a 8\$500 diarios.....	Idem.....	3:102\$500
4 Officiaes encadernadores a 6\$500 diarios cada um.....	Idem.....	9:490\$000
2 Officiaes encadernadores a 6\$ diarios cada um.....	Idem.....	4:380\$000
2 Officiaes encadernadores a 5\$500 diarios cada um.....	Idem.....	4:015\$000
1 Official encadernador a 5\$ diarios.....	Idem.....	1:825\$000
2 Officiaes encadernadores a 4\$500 diarios cada um.....	Idem.....	3:285\$000
2 Officiaes encadernadores a 4\$ diarios cada um.....	Idem.....	2:920\$000

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
2 Oficiaes encadernadores a 3\$500 diarios cada um.....	Decr. n. 8.835 de 11 de julho de 1911 e lei n. 2.544 de 4 de jan. de 1912	2:555\$000
3 Aprendizes a 2\$500 diarios cada um.....	Idem.....	2:737\$500
1 Aprendiz a 2\$ diarios.....	Idem.....	730\$000
2 Aprendizes a 1\$500 diarios cada um.....	Idem.....	1:095\$000
1 Aprendiz a 1\$ diarios.....	Idem.....	365\$000
1 Aprendiz a \$500 diarios.....	Idem.....	182\$500
Gratificações ao pessoal da Biblioteca encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação.....		10:000\$000
		168:392\$500
		434:792\$500
MATERIAL		
Acquisição de livros, periodicos, manuscriptos, estampas, cartas geographicas, moedas, medalhas e sellos.....		16:000\$000
Conservação de livros, periodicos, etc., material para as officinas graphicas de encadernação.		14:000\$000
Contribuição annual para a organização do inventário dos documentos relativos ao Brazil, existentes no Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa. Permutações e documentação. Investigações e estudos em bibliothecas, archivos e museus.....		7:200\$000
Objectos de expediente, moveis, publicações, serviço de conferencias, conservação do edificio, transporte de livros e despesas eventuaes.....		21:000\$000
Illuminação — corrente electrica.....		18:000\$000
Aluguel de casa para o director.....		3:600\$000
Taxa de esgoto.....		136\$118
Consumo de agua.....		576\$000
		81:112\$118
		515:904\$618
29		
Soccorros publicos		
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação e outras de carácter imprevisto, como medidas sanitarias	Leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908, 2.221 de 30 de dez. de 1909, 2.544 de 4 de jan. de 1912, 2.738 de 4 de jan. de 1913 e 2.924 de 5 de jan. de 1915, e lei n. 3.089, de 8 de jan. de 1916 e n. 3.232 de 5 de jan. de 1917.....	50:000\$000
30		
Obras		
PESSOAL		
1 Engenheiro-Chefe com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat.	Leis ns. 3.232 de 5 de jan. de 1917 e 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	18:000\$000
1 Auxiliar do Engenheiro com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Escripturário com 4:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
1 Desenhista com 3:800\$ de ord. e 1:800\$ de grat.....	Idem.....	5:400\$000
1 Archivista com 2:560\$ de ord. e 1:280\$ de grat.....	Idem.....	3:840\$000
3 Fiscaes a 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	10:800\$000
1 Porteiro com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000
1 Continuo com 1:600\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	2:400\$000
1 Servente (salario mensal de 150\$000).....	Idem.....	1:800\$000
		57:840\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
MATERIAL		Papel
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço do Ministerio e despezas do Escriptorio de Obras	192:160\$000	192:160\$000
3 I		250:000\$000
Serviço eleitoral		
Para despesas com o serviço eleitoral só podendo ser feitas no <i>Diario Official</i> as publicações que se tornarem precisas no Distrito Federal.....	Leis ns. 957 de 30 de dez. de 1902, 1.145 de 31 de dez. de 1903, 1.269 de 15 de nov. de 1904, decr. n. 5.622 de 1 de agosto de 1905.....	100:000\$000

32. Corpo de Bombeiros

Lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911;
de leis n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e 3.674 de 7 de jan. de 1919

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
MATERIAL			
Forragem, ferragem, arriamento, pastagem, remonta e curativos para animaes, gasolina para automoveis e conservação das cavallariças.....		150:393\$700	
Para reparos, conservação e aquisição do material, inclusive bombas e sobresalentes, mangueiras, carros e ferramentas, aquisições extraordinarias para experiencias e melhoramento do material, inclusive aquisição de caixas de avisadores de incendios e respectiva instalação e aquisição de bombas e carros-automoveis, afim de continuar a substituição da tracção animal.		60:000\$000	
Expediente da secretaria, contadoria, companhias, estações e para publicações no <i>Diario Official</i> .		8:000\$000	
Fardamento para cumprimento do art. 212 do regulamento		12:274\$500	
Illuminação do quartel e estações a electricidade e a gaz.....		30:000\$000	
Alugueis de predios para estações e moradia dos officiaes, art. 54 do regulamento.....		37:200\$000	
Conservação do quartel, estações, linhas telegraphicas e telephonicas, concertos de registros de incendios e reparos em proprios nacionaes, ocupados por officiaes da corporação.....		50:000\$000	
Material e custeio da enfermaria e pharmacia, tratamento de officiaes e praças que baixam á enfermaria por conta da União (2ª parte do art. 37 do regulamento).....		20:000\$000	
Ferramenta e materia prima.....		30:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes, transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e reações de aguardente e café após o serviço de extinção de incendios		40:000\$000	
Taxa de esgoto.....		1:400\$000	
Consumo de agua no quartel central..... 2:160\$000			
Idem da Estação de Oeste..... 360\$000			
Idem da Estação do Norte..... 360\$000			
Idem da Estação do Sul..... 288\$000			
Idem da Estação de Sudoeste..... 216\$000			
Idem da Estação de Este..... 99\$000		4:077\$000	
Idem da Estação de Noroeste..... 99\$000			
Idem da nova estação de S. Christovão 198\$000			
Idem da Estação do Meyer..... 198\$000			
Idem da Estação dos Suburbios..... 99\$000			
Gratificação ao thesourcero e pagador para quebras (art. 43 do regulamento).....		600\$000	
Custeio da banda de musica (lei n. 1.645)		6:000\$000	419:045\$200 2.223:600\$080
Reformados			
<i>Officiaes:</i>			
Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	Decr. de 28 de agosto de 1903.....	5:520\$000	
<i>Tenentes-coroneis:</i>			
Emygdio Miguel da Silva.....	Dec. de 12 de fevereiro de 1906....	4:080\$000	
Antonio Joaquin da Silva Pereira.....	Idem de 6 de abril de 1907.....	4:440\$000	
Zoroastro Cunha.....	Idem de 26 de abril de 1911.....	10:560\$000	
Francisco de Paula Costa.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	10:560\$000	
Henrique Loureiro.....	Idem de 26 de abril de 1941.....	12:096\$000	
José Joaquim de Souza.....	Idem de 22 de maio de 1912.....	10:752\$000	
Francisco José de Almeida Saldanha.....	Idem de 18 de setembro de 1912....	9:792\$000	
Antonio Lopes de Souza.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	9:600\$000	
Augusto José Ferreira Coelho.....	Idem de 18 de dezembro de 1912....	9:600\$000	
<i>Majores:</i>			
Emygdio José da Silva.....	Dec. de 9 de outubro de 1905.....	3:919\$992	
Jacob Gregorio de Lima.....	Idem de 3 de outubro de 1908.....	3:360\$000	
Clemente Stanislao Figliolia.....	Idem de 27 de novembro de 1908....	3:960\$000	
Antonio Pedro D.onysio.....	Idem de 15 de janeiro de 1906.....	10:487\$977	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
Joaquim Domingos do Prado.....	Dec. de 12 de março de 1906.....	3:360\$000	
Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos.....	Idem de 5 de abril de 1911.....	7:599\$996	
João Antonio Mendes.....	Idem de 29 de março de 1911.....	9:723\$984	
Domingos José Rodrigues Monteiro.....	Idem de 25 de agosto de 1911.....	7:903\$980	
<i>Capitão :</i>			
Firmino José da Silva.....	Dec. de 15 de janeiro de 1906.....	2:640\$000	
<i>Tenentes :</i>			
Carlos Augusto da Fontoura.....	Dec. de 3 de janeiro de 1890.....	5:050\$991	
Carlos João Dias.....	Idem de 22 de novembro de 1911....	4:599\$996	
<i>Alferes :</i>			
João Chrysostomo de Lima.....	Dec. de 4 de fevereiro de 1909.....	1:440\$000	
João Guimarães.....	Idem de 18 de junho de 1914.....	3:600\$000	
Alvaro Julio Esteves.....	Idem de 12 de maio de 1915.....	3:600\$000	158:255\$916
<i>Pratas</i>			
<i>1º sargentos :</i>			
Francisco de Araujo e Souza.....	Dec. de 30 de março de 1903.....	640\$575	
Diogo Ferreira Barbosa.....	Idem de 14 de setembro de 1903....	985\$500	
João Joaquim Theodoro.....	Idem de 3 de junho de 1909	985\$500	
Pedro Marques dos Santos.....	Idem de 22 de abril de 1910.....	985\$500	
Antonio Julio de Oliveira.....	Idem de 31 de julho de 1912.....	985\$500	
José da Silva Junior.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	985\$500	
Manoel Alves oelho.....	Idem de 30 de julho de 1913.....	985\$500	
Manoel José Lopes.....	Idem de 7 de março de 1917.....	830\$500	
<i>2º sargentos:</i>			
Agostinho Nobre.....	Dec. de 16 de dezembro de 1897....	839\$500	
Tertuliano Ferreira do Nascimento.....	Idem de 7 de dezembro de 1896....	419\$750	
Alberto Antonio de Oliveira.....	Idem de 21 de julho de 1900.....	839\$500	
Luiz José Lopes.....	Idem de 16 de fevereiro de 1901....	839\$500	
Rosendo Abel.....	Idem de 23 de fevereiro de 1901....	839\$500	
Armando Telles de Menezes.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	410\$750	
Joaquim Gomes Trigueiro.....	Idem de 23 de maio de 1904.....	839\$500	
Thomaz Ignacio Salba.....	Idem de 13 de fevereiro de 1905....	839\$500	
Joaquim Barbosa dos Santos Furtado.....	Idem de 10 de março de 1910.....	839\$500	
Armindo Alves Lopes.....	Idem de 23 de agosto de 1913.....	839\$500	
<i>3º sargentos :</i>			
Oscar Joaquim de Oliveira.....	Dec. de 4 de setembro de 1917....	760\$500	
Samuel Joaquim de Oliveira.....	Idem de 20 de março de 1918.....	803\$000	
Alvaro Augusto da Fonseca.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	803\$000	
<i>Forreiros :</i>			
João Rodrigues de Andrade.....	Dec. de 11 de junho de 1894.....	748\$250	
Vasco da Silva.....	Idem de 24 de fevereiro de 1907....	803\$000	
José Ferreira da Silva.....	Idem de 22 de julho de 1908.....	803\$000	
Francisco Romualdo da Costa.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	803\$000	
Ernesto Pereira.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	803\$000	
José Antonio dos Santos.....	Idem de 11 de dezembro de 1912....	803\$000	
José Rodrigues de Azevedo Chaves.....	Idem de 20 de agosto de 1913....	803\$000	
João Coelho da Silva.....	Idem de 12 de agosto de 1914....	803\$000	
Dativo Mauricio Wanderley de Araujo.....	Idem de 28 de julho de 1915....	803\$000	
José Laudevino de Miranda.....	Idem de 29 de março de 1916.....	722\$700	
José Francisco das Chagas.....	Idem de 20 de agosto de 1916....	803\$000	
Manoel José Barreto.....	Idem de 3 de janeiro de 1917.....	803\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
		Papel
Cabos de esquadra:		
Aristides Paulo.....	Dec. de 10 de julho de 1894.....	664\$300
Joaquim Blanco.....	Idem de 4 de julho de 1898.....	766\$500
João Manoel dos Reis.....	Idem de 8 de maio de 1905.....	574\$143
Innocencio Mendes das Chagas.....	Idem de 16 de setembro de 1905.....	766\$500
Manoel João da Silva.....	Idem de 26 de março de 1903.....	766\$500
Manoel Rodrigues.....	Idem de 29 de maio de 1908.....	459\$900
Antonio Augusto de Vasconcellos.....	Idem de 25 de junho de 1908.....	766\$500
José Fructuoso do Valle.....	Idem de 10 de janeiro de 1910.....	766\$500
José Gonçalves.....	Idem de 12 de novembro de 1910.....	766\$500
Fructuoso Cruz.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911.....	766\$500
Benevenuto Ferreira Alves.....	Idem de 22 de novembro de 1911.....	766\$500
José Marques Vieira.....	Idem de 29 de maio de 1911.....	766\$500
Isidoro Bernardino de Souza.....	Idem de 20 de novembro de 1912.....	766\$500
Luiz Manoel da Silva.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Manoel Antonio da Silveira Buim.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	766\$500
Alfredo Rodrigues da Silva.....	Idem de 11 de dezembro de 1913.....	71 6\$500
Virgilio José dos Santos.....	Idem de 3 de junho de 1914.....	766\$500
Arthur Norberto Gama.....	Idem de 17 de junho de 1914.....	766\$500
Francisco Teixeira de Mosquita.....	Idem de 29 de setembro de 1915.....	766\$500
Adolpho Teixeira Lobo.....	Idem de 13 de abril de 1916.....	766\$500
Lindolpho de Azevedo Maltez.....	Idem de 10 de maio de 1916.....	766\$500
Americo Alvares Vieira.....	Idem de 31 de maio de 1916.....	766\$500
Joaquim Nunes de Oliveira.....	Idem de 5 do maio de 1916.....	766\$500
Cesar Martins.....	Idem de 8 de agosto de 1916.....	766\$500
José Alves de Freitas.....	Idem do 15 de setembro de 1916.....	766\$500
Antonio Bittoncourt da Silva.....	Idem de 22 de novembro de 1916.....	766\$500
Desiderio Carneiro da Cunha.....	Idem de 14 de março de 1917.....	766\$500
Prudencio Gomes de Lima.....	Idem de 20 de julho de 1917.....	766\$500
José Pereira de Carvalho.....	Idem de 14 de fevereiro de 1918.....	766\$500
Fleldardo de Moraes Cavalcante.....	Idem de 22 de março de 1918.....	766\$500
Henrique José de Barros.....	Idem de 4 do maio de 1918.....	766\$500
Soldados:		
Manoel Soares Guimarães.....	Dec. de 21 de novembro de 1907....	730\$000
Francisco Dias Pereira.....	Idem de 12 de novembro de 1896....	730\$000
Lafayette do Nascimento Fragoso.....	Idem de 6 de outubro de 1900....	730\$000
Raymundo Poroche.....	Idem de 24 de setembro de 1900....	730\$000
Joaquim Felix do Prado.....	Idem de 12 de setembro de 1904....	730\$000
Paulino Francisco Alves.....	Idem de 27 de março de 1905....	730\$000
Carlos da Silva Guimarães.....	Idem de 13 de abril de 1905....	730\$000
João Firmino Moreira.....	Idem de 10 de abril de 1905....	438\$000
José Rodrigues Mendes.....	Idem de 16 de outubro de 1905....	584\$000
Edmundo de Oliveira.....	Idem de 27 de novembro de 1905....	730\$000
Manoel Duarte Ferreira.....	Idem de 18 de janeiro de 1906....	730\$000
Alberto do Carmo.....	Idem de 13 de junho de 1906....	730\$000
Juvenal Dias Nogueira.....	Idem de 11 de junho de 1907....	730\$000
Godofredo Alves Nogueira.....	Idem de 26 de setembro de 1907....	730\$000
Zacharias Francisco da Costa.....	Idem de 19 de dezembro de 1907....	730\$000
Salvino Augusto Cabral de Mello.....	Idem de 30 de janeiro de 1908....	547\$500
Bernardino Reis.....	Idem de 12 de fevereiro de 1908....	365\$000
Marcos de Freitas Marcks.....	Idem de 19 de julho de 1908....	328\$500
Francisco de Faria.....	Idem de 28 de outubro de 1909....	730\$000
Theotonio José de Oliveira.....	Idem de 27 de janeiro de 1910....	730\$000
Franklin Machado Coelho.....	Idem de 17 de fevereiro de 1910....	730\$000
José Luiz da Silva.....	Idem de 10 de março de 1910....	438\$000
Sebastião de Souza Barreto.....	Idem de 22 de abril de 1910....	730\$000
Manoel José de Souza.....	Idem de 15 de fevereiro de 1911....	730\$000
José Joaquim de Sant'Anna.....	Idem de 28 de abril de 1911....	730\$000
Francisco de Paula Castro.....	Idem de 23 de agosto de 1911....	730\$000
Evaristo Ritoram.....	Idem de 23 de agosto de 1911....	730\$000
João Severino de Carvalho.....	Idem de 11 de outubro de 1911....	730\$000
Bento Alvares Junior.....	Idem de 17 de janeiro de 1912....	730\$000
Americo Durval de Farias.....	Idem de 12 de setembro de 1912....	730\$000
Manoel André de Lima.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000
Manoel Ignacio da Silva.....	Idem de 7 de fevereiro de 1912....	730\$000
Estevam de Lima.....	Idem de 13 de março de 1912....	730\$000
Antonio Leite de Campos.....	Idem de 13 de julho de 1912....	730\$000
João Gonçalves Fontes.....	Idem de 12 de julho de 1912....	730\$000

VOTADA
PARA 1919
Papel

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	
José Augusto Garrot.....	Decr. de 12 de julho de 1912.....	730\$000
Arthur de Sousa Nascimento.....	Idem de 21 de agosto de 1912.....	730\$000
Joaquim Francisco de Sousa Camillo.....	Idem de 8 de outubro de 1912.....	401\$300
Calixto Ribeiro da Silva.....	Idem de 23 de outubro de 1912.....	730\$000
Eduardo Gonçalves Vieira.....	Idem de 11 de dezembro de 1912.....	730\$000
Ernesto de Souza Carvalho.....	Idem de 19 de março de 1913.....	730\$000
Rozendo Baptista Rodrigues.....	Idem de 7 de maio de 1913.....	730\$000
Antonio Machado Pereira.....	Idem de 21 de maio de 1913.....	730\$000
Genesio Victor Alvaro da Luz.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000
Jorge Martinez.....	Idem de 18 de junho de 1913.....	730\$000
Francisco Borges.....	Idem de 25 de junho de 1913.....	730\$000
Domingos Nery.....	Idem de 20 de agosto de 1913.....	730\$000
Domingos de Souza.....	Idem de 12 de setembro de 1913.....	730\$000
Accacio de Oliveira.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	730\$000
Antonio Duarte Barroso.....	Idem de 18 de setembro de 1913.....	730\$000
Leandro Sebastião de Oliveira.....	Idem de 18 de novembro de 1913.....	847\$500
José Francisco dos Santos.....	Idem de 26 de novembro de 1913.....	730\$000
Alvaro de Oliveira.....	Idem de 8 de abril de 1914.....	730\$000
Martiniano Ribeiro Torres.....	Idem de 14 de maio de 1914.....	730\$000
José Teixeira de Lyra.....	Idem de 20 de maio de 1914.....	730\$000
Amadeu de Castro Jorge.....	Idem de 24 de junho de 1914.....	730\$000
Pedro Bastos.....	Idem de 12 de agosto de 1914.....	730\$000
Donato Oquindo.....	Idem de 3 de setembro de 1914.....	730\$000
José Rodrigues.....	Idem de 7 de outubro de 1914.....	730\$000
Alfredo Cecconi.....	Idem de 14 de novembro de 1914.....	730\$000
João Joaquim de Campos.....	Idem de 13 de janeiro de 1915.....	730\$000
José Alvares Gil.....	Idem de 3 de fevereiro de 1915.....	730\$000
Manoel Garcia da Silva.....	Idem de 14 de abril de 1915.....	730\$000
Olympio de Souza.....	Idem de 1 de setembro de 1915.....	730\$000
Miguel Pinto Ribeiro.....	Idem de 15 de setembro de 1915.....	730\$000
Cyriaco Damico.....	Idem de 15 de dezembro de 1915.....	730\$000
Margarito dos Santos Loureiro.....	Idem de 29 de março de 1916.....	730\$000
João Luiz Walther.....	Idem de 5 de julho de 1916.....	730\$000
Manoel Cardoso da Silva.....	Idem de 23 de agosto de 1916.....	687\$000
Jorge Augusto da Silva.....	Idem de 20 de dezembro de 1916.....	730\$000
Julio Gomes da Fonseca.....	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	730\$000
Arthur Francisco Coelho.....	Idem de 31 de janeiro de 1917.....	730\$000
Antonio Oscar Corrêa Martins.....	Idem de 18 de abril de 1917.....	730\$000
Manoel Joaquim Pereira.....	Idem de 24 de outubro de 1917.....	730\$000
Wenceslau Anastacio da Silva.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	730\$000
Alfredo Alves de Freitas.....	Idem de 28 de novembro de 1917.....	730\$000
Ascendino Cardoso da Silva Junio.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	730\$000
Cyriaco Belmira.....	Idem de 10 de abril de 1918.....	730\$000
Gustavo Rodrigues Vianna.....	Idem de 17 de abril de 1918.....	730\$000
Luiz Ignacio dos Santos.....	Idem de 9 de outubro de 1918.....	730\$000
Pedro Luiz do Nascimento.....	Idem de 27 de novembro de 1918.....	730\$000
		106:840\$370
		265:105\$286
		10:000\$000
		275:105\$286
		2.223:699\$080
		275:105\$286
		2.500:804\$366

Para os officiaes e praças que se reformarem e para os que não constarem da presente relação....

Despesa com o pessoal e material.....
" " os reformados.....

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
33			
Administração, Justiça e outras despesas no Territorio do Acre			
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE			
PESSOAL			
1 Prefeito com a grat. de.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908 e 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
2 Intendentes com o subsidio de 12:000\$000.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912	24:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	247:560\$000	
		307:560\$000	
MATERIAL			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras, serviços publicos e eventuaes.....	Idem.....	142:440\$000	450:000\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURU'S			
PESSOAL			
1 Prefeito, grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918...	170:000\$000	
		218:000\$000	
MATERIAL			
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes	Idem.....	100:000\$000	318:000\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUA'			
PESSOAL			
1 Prefeito, gtra.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000	
1 Intendente, subsidio.....	Idem n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	12:000\$000	
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918..	170:000\$000	
		218:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
MATERIAL		Papel
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construcção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Lei n. 3.454 de 6 jan. de 1918.....	318:000\$000
DEPARTAMENTO DE TARAUACA'		
PESSOAL		
1 Prefeito, grat.....	Decr. n. 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	36:000\$000
1 Intendente, subsidio.....	Idem.....	12:000\$000
Gratificações, salarios e diarias de todo pessoal.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....	170:000\$000
		218:000\$000
MATERIAL		
Transportes, expediente, utensilios, moveis, alugueis de repartições e escolas, combustivel, concertos, limpeza, material para as lanchas, ferramentas, accessorios, sementes, material agricola, medicamentos, diligencias policiaes, lubrificantes, asseio, abertura e conservação de varadouros, construcção de pontes, comedorias para presos, obras e serviços publicos e eventuaes.....	Idem.....	400:000\$000
		318:000\$000
FORÇAS REGIONAES		
4 Capitães com 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat.	Decr. 12.357 de 10 de fev. de 1917.	43:200\$000
1 Tenente a 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.	8:400\$000
4 Alferes a 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat.	28:800\$000
4 1º sargentos a 864\$ de ord. e 432\$ de grat.	5:184\$000
5 2º sargentos a 720\$ de ord. e 360\$ de grat.	5:400\$000
9 3º sargentos a 549\$333 de ord. e 274\$667 de grat.	7:416\$000
23 Cabos a 360\$ de ord. e 180\$ de grat.	12:420\$000
227 Soldados a 288\$ de ord. e 144\$ de grat.	98:064\$000
		208:884\$000
286 Etapas a 4\$ diarios.....	417:500\$000
Fardamento a 120\$ por praça.....	32:160\$000
		658:604\$000
TRIBUNAL DE APPEL-LAÇÃO		
PESSOAL		
3 Desembargadores a 10:000\$ de ord. e 20:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.904 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913..	2.062:604\$000
Ao Presidente do Tribunal, grat.....	Idem.....	90:000\$000
4 Procurador geral a 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	2:400\$000
1 Secretario com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.	Idem.....	24:000\$000
1 Official com 2:400\$ de ord. e 4:800\$ de grat....	Idem.....	18:000\$000
2 Amanuenses com 1:600\$ de ord. e 3:200\$ de grat.	Idem.....	7:200\$000
1 Escrivão com 2:000\$ de ord. e 4:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.904 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 do out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	9:600\$000
2 Oficiaes de justiça a 1:000\$ de ord. e 2:000\$ de grat.....	Idem.....	6:000\$000
		6:000\$000
		163:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919	Papel
PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			
3 Desembargadores a 20:000\$.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	60:000\$000	
1 Procurador geral com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Secretario com 12:000\$.....	Idem.....	12:000\$000	
1 Adjunto de promotor.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Official com 3:600\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão 3:000\$.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Officiaes de justiça a 1:500\$.....	Idem.e lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919	3:000\$000	
MATERIAL			
Aluguel da casa onde funciona o tribunal, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		99:600\$000	
COMARCA DE SENNA MADUREIRA			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor a 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		93:600\$000	
		12:000\$000	105:600\$000
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000	
MATERIAL			
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		93:600\$000	
		12:000\$000	105:600\$000
COMARCA DO RIO BRANCO			
PESSOAL			
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.	24:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
3 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	
1 Promotor, idem.....	Idem.....	54:000\$000
2 Adjuntos de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
4 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
		4:800\$000
		124:800\$000
MATERIAL		
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		136:800\$000
COMARCA DE XAPURY		
PESSOAL		
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
1 Promotor com 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	36:000\$000
1 Adjunto com 4:000\$ ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
		3:600\$000
		93:600\$000
MATERIAL		
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		105:600\$000
COMARCA DE TARAUACA'		
PESSOAL		
1 Juiz de direito com 8:000\$ de ord. e 16:000\$ de grat.....	Decrs. ns. 6.901 de 26 de março de 1908, 9.831 de 23 de out. de 1912 e lei n. 2.738 de 4 de jan. de 1913.....	
2 Juizes municipaes a 6:000\$ de ord. e 12:000\$ de grat.....	Idem.....	24:000\$000
1 Promotor, idem.....	Idem.....	36:000\$000
1 Adjunto de promotor com 4:000\$ de ord. e 8:000\$ de grat.....	Idem.....	18:000\$000
3 Officiaes de justiça a 1:200\$ de grat.....	Idem.....	12:000\$000
		3:600\$000
		93:600\$000
MATERIAL		
Aluguel de casas onde funcionam os juizos, moveis, objectos de expediente, publicações, asseio, despezas miudas e eventuaes.....		12:000\$000
		105:600\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VOTADA PARA 1919
MATERIAL GERAL		Papel
Ajudas de custo aos Prefeitos.....	10:000\$000	
Ajudas de custo e despesas de transporte dos membros da magistratura	18:000\$000	
Gratificação aos escrivães que servem no Jury.....	6:000\$000	34:000\$000
		2.930.604\$000
34		
Instituto Oswaldo Cruz		
PESSOAL		
1 Director com 12:000\$ de ord. e 6:000\$ de grat..		
2 Chefs de serviço a 9:600\$ de ord. e 4:800\$ de grat.	18:000\$000	
6 Assistentes a 7:200\$ de ord. e 3:600\$ de grat...	28:800\$000	
1 Zelador com 4:800\$ de ord. e 2:400\$ de grat...	64:800\$000	
1 Almoxarife com 4:533\$334 de ord. e 2:266\$666 de grat.....	7:200\$000	
1 Desenhista com 3:200\$ de ord. e 1:600\$ de grat.	6:800\$000	
1 Archivista-cripturario com 2:400\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	4:800\$000	
	3:600\$000	134:000\$000
1 Chefe de cocheira de grat.....	3:800\$000	
4 Serventes de 1ª classe a 3:000\$ de grat.....	12:000\$000	
4 Serventes de 2ª classe a 2:400\$ de grat.....	9:600\$000	
5 Ajudantes a 2:160\$ de grat.....	40:800\$000	
1 Mestre de grat.....	5:400\$000	
2 Machinistas a 5:400\$ de grat.....	10:800\$000	
2 Foguistas a 2:520\$ de grat.....	5:040\$000	57:240\$000
		191:240\$000
MATERIAL		
Reconstrução do hospital de molestias tropicaes..	Lei n. 3.674 de 7 de janeiro de 1919.	
Apparelhos, accessórios de laboratorio, vidraria e productos chimicos.....	24:000\$000	
Objectos de expediente, jornaes e impressos.....	24:000\$000	
Ferragens, lubrificantes, tintas, combustivel, madeiras, etc.....	2:500\$000	
Acquisição e sustento de grandes e pequenos animaes e acquisição de medicamentos officiaes.....	16:800\$000	
Alimentação.....	26:000\$000	
Ajudas de custo, gratificações e contractos, a que se referem os arts. n. 19 e 44 do decreto numero 6.891, de 19 de março de 1908, asseio, publicações, despezas miudas e eventuaes.....	30:000\$000	
Custéio do Instituto Filial, com sede em Bello Horizonte.....	11:000\$000	
Para o Laboratorio de Vaccinas e Sóros, de que trata o art. 7º da lei n. 3.454, sendo 30:000\$ para o custéio e 70:000\$ para continuação das instalações indispensaveis.....	30:000\$000	
	100:000\$000	264:000\$000
		455:240\$000
35		
Serventuarios do culto catholico.		
36		
Magistrados em disponibilidade		
Para pagamento a juizes de direito em disponibilidade.....	Decr. n. 419 A de 7 de jan. de 1890, leis ns. 2.050 de 31 de dez. de 1908 e 2.221 de 30 de dez. de 1909.....	58:000\$000
Decr. legislativo n. 830 de 28 de dez. de 1901 e leis ns. 1.841 de 31 de dez. de 1907, 2.221 de 30 de dez. de 1909 e 2.356 de 31 de dez. de 1910.....		100:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

VOTADA

PARA 1919

Papel

37

Prophylaxia Rural

Para despesas com a prophylaxia rural..... Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..... 2.000:000\$000 2.000:000\$000

38

Subvenções

A' Assistencia Judiciaria para aluguel de casa e demais despezas.....	6:000\$000			
Ao Instituto Vaccinico Municipal, pelo fornecimento de vaccina a todos os Estados que a requisitarem.....	Lei n. 1.145 de 31 de dez. de 1903.	24:000\$000		
Ao Patronato de Menores, para manutenção e custeio da «Casa de Preservação».....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918....	200:000\$000		
A' Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal.....	Idem	20:000\$000		
Ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro.....	Lei n. 3.232 de 5 de jan. de 1917....	25:000\$000		
Ao Lycée de Artes e Ofícios do Rio de Janeiro.....	Idem	36:000\$000		
Ao Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	Idem	25:000\$000		
Ao Instituto de Protecção e Assistencia à Infancia, inclusive o auxilio para aluguel de casa.....	Idem	68:000\$000		
A' Liga contra a Tuberculose.....	Idem	24:000\$000		
Ao Asylo Bom Pastor.....	Idem	5:000\$000		
A' Academia Nacional de Medicin.....	Idem	45:000\$000		
Ao Orphanato de Santo Antonio, a.....	Idem	5:000\$000		
A' Maternidade do Rio de Janeiro.....	Idem	100:000\$000		
Ao Dispensario de S. Vicente de Paula, dirigido pela irmã Paula.....	Idem	120:000\$000		
A' Comissão Promotora do Monumento a José Bonifacio, na cidade de Santos, por conta da quantia de 500:000\$, que foi concedida como auxilio a essa homenagem ao Patriarcha da Independencia (4ª parcela).....	Idem	100:000\$000		
Ao Hospital de N. S. das Dores, Sanatorio de Tuberculosos de Cascadura para ocorrer á metade do custeio annual, como forem apuradas as contas bimestralmente.....	Lei especial n. 2.837 de 17 de junho de 1914.....	135:000\$000		
Assistencia ás Crianças Pobres com séde no Instituto de Electricidade Medica Dr. Alvaro Alvim nesta Capital.....	Lei n. 3.674 de 7 de jan. de 1919..	15:000\$000		
Ao Hospital da Candelaria em Porto Velho, Estado do Amazonas.....	Idem	10:000\$000		
A' Maternidade e Pavilhão de Tuberculosos da Santa Casa de Belo Horizonte,.....	Idem	30:000\$000		
A' Maternidade do Ceará.....	Idem	10:000\$000		
Ao Leprosario do Pará, de uma só vez.....	Idem	20:000\$000		
A' Instituição Pro-Matre, desta Capital.....	Idem	10:000\$000		
A' Casa de Misericordia da Villa Braz, em Minas Geraes, de uma só vez para o pavilhão de tuberculosos.....	Idem	10:000\$000	1.013:000\$000	1.013:000\$000
Para ocorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, commissões, substituições, passagens e ajudas de custo não compreendidas em outras verbas.....	Lei n. 3.454 de 6 de jan. de 1918.....			100:000\$000

39

Eventuaes

Para ocorrer a despesas extraordinarias e imprevistas, inclusive o pagamento de gratificações por serviços extraordinarios, commissões, substituições, passagens e ajudas de custo não compreendidas em outras verbas.....

Annexo ás tabellas explicativas do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exérccito de 1919

Lei n. 3.674, de 7 de Janeiro de 1919

FIXA A DESPEZA GERAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL PARA O EXERCICIO DE 1919

Art. 3º Fica mantida a autorização constante do art. 3º, n. 10, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, relativa á encampação do serviço de condução de cadáveres, enfermos e alienados.

Art. 4º Continua em vigor o n. XIX da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Art. 5º O Governo abrirá o credito de 289.082\$750 para attender á despesas de pessoal e material, attinentes á este ministerio, da comissão federal de demarcação de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina.

Art. 6º Continúa em vigor a disposição do art. 13 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, podendo nas reformas autorizadas adoptar as medidas que julgar mais convenientes a segurança e moralidade publicas e impor multas e taxas até 500\$ ou prisão até 30 dias.

Art. 7º Continuam em vigor as autorizações constantes do art. ns. I, III, VII, XI, XVII e XVII da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Art. 8º Ficam garantidos aos actuaes preparadores vitalicios da Escola Polytechnica e das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e aos assistentes destas, também vitalicios nomeados anteriormente á lei organica do Ensino de 5 de abril de 1911, as vantagens de que trata o art. 295 do Código do Ensino, de 3 de dezembro de 1892, aprovado pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, bem assim os actuaes assistentes das Faculdades de Medicina a vantagem concedida pelo art. 5º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Art. 9º Ficam elevados os vencimentos dos funcionários da Corte de Appellação e da Procuradoria Geral do Distrito Federal na conformidade da tabella que se segue, sendo dous terços ordenado e um terço gratificação, abrindo o Governo, no actua exercicio, o respectivo credito:

	Total annual
1 secretario	12.000\$000
1 oficial	9.600\$000
2 escrivães	19.200\$000
4 amanuenses	28.800\$000
4 escreventes juramentados a 7:200\$000	28.800\$000
2 fieis a 3:600\$	7.200\$000
1 porteiro	4.200\$000
3 continuos	9.000\$000
2 officiaes de justiça	4.800\$000
1 correio	2.400\$000
2 serventes	3.600\$000
	129.600\$000

Art. 10. Ficam equiparados em igualdade de condições, aos mestres machinistas e motoristas da Saude do Porto, os de iguaes categorias da Policia Maritima desta Capital.

Art. 11. Os medicos que exerceram no Hospital Nacional as funções de encarregados dos serviços de dermatologia e sifiligráfia, alienados delinqüentes, e do serviço technico de oftalmologia e cirurgia, ficam comprehendidos nos arts. 3º e 4º do regulamento expedido pelo decreto n. 8.834, de 11 de julho de 1911, transferindo-se as actuaes dotações para as respectivas consignações»

Art. 12. Fica o Governo autorizado a conceder á Sociedade de Concertos Symphonicos uma subvenção annual até 24.000\$000.

Art. 13. Fica o Governo autorizado a rever o regulamento do Instituto Nacional de Musica, sem augmento de despesa, afim de melhorar as condições do ensino.

Art. 14. Fica o Governo autorizado a despende á quantia de 30.000\$ com os preparativos e trabalhos do 6º Congresso Brasileiro de Geographia, a realizar-se em Belo Horizonte no anno de 1919.

Art. 15. Ficam aprovados os decretos ns. 13.000 e 13.001, de 1 de maio; 13.055, de 6 de junho, 13.139 e 13.159, de 28 de agosto de 1918, expedidos pelo Poder Executivo e providenciando sobre os serviços de medicamentos officiaes e prophylaxia rural. O Governo dará a esses serviços o necessário desenvolvimento, introduzindo as modificações convenientes e aproveitando todos os elementos, tanto da Directoria Geral de Saude Publica como do Instituto Oswaldo Cruz, serviços que para tal fim poderão ser reorganizados, com a facultade não só de usar das verbas votadas nos ns. 21, 34 e 37 do artigo 1º, como de abrir, além delas, os creditos que julgar necessarios.

Art. 16. De acordo com o art. 28 do decreto numero 13.159, o quadro dos funcionários incumbidos de executar os serviços de medicamentos officiaes fica organizado do modo seguinte:

- 1 encarregado geral dos serviços, 900\$ mensaes.
- 1 chimico manipulador, 500\$ mensaes.
- 1 escriputario, 400\$ mensaes.

Paragrapho unico. Os vencimentos destes funcionários serão pagos pelo Instituto Oswaldo Cruz, de acordo com os arts. 5º e 9º do decreto n. 13.159.

Art. 17. Fica revigorado o saldo do credito de 400.000\$, aberto ao Ministerio da Fazenda, polo decreto n. 13.122, de 21 de julho de 1918, e transferido para o da Justiça e Negocios Interiores pelo artigo 5º do decreto n. 13.159, de 28 de agosto ultimo e destinado à instalação dos apparelos applicaveis á manipulação dos medicamentos officiaes.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a manter, durante o anno de 1919, os serviços criados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 como auxilio á nacionalização do ensino primario nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná.

§ 1º O auxilio será dado na proporção das escolas subvençionadas no corrente anno, em cada um dos citados Estados, e mais a sessenta, que poderão ser acrescidas no proximo exercicio, sendo a subvenção de vinte para cada Estado.

§ 2º Para os fins supra referidos fica aberto o credito de 869.025\$000.

Art. 19. Fica o Governo autorizado a expedir novo regulamento para a constituição e administração dos patrimónios dos estabelecimentos a cargo deste ministerio, com o intuito de habilitar os mesmos estabelecimentos a serem custeados pelas respectivas rendas, e a constituir para o mesmo fim os patrimónios para outros estabelecimentos de reconhecida utilidade, com carácter nacional, que já sejam subsidiados pelo Thesouro.

Art. 20. É applicável ao laboratorio, cuja fundação o Estado do Maranhão contractar com o Instituto Oswaldo Cruz, o disposto no art. 7º e seu paragrapo da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, em favor da fundação do laboratorio no Instituto Borges de Medeiros, no Rio Grande do Sul.

Art. 21. Fica o Governo autorizado a suprimir em qualquer serviço deste ministerio os empregos que julgar desnecessarios, ou á medida que forem vagando, ou aproveitando os respectivos serventuarios em outros lugares de vencimentos equivalentes.

Art. 22. Os desinfectadores de 1ª classe, da Directoria de Saude Publica, que tiverem mais de 10 annos de serviço, vencerão 2/3 de ordenado e 1/3 de gratificação.

Art. 23. Fica o Governo autorizado a desdobrar as secções dos institutos de ensino superior de acordo com as necessidades do ensino, podendo abrir os necessarios creditos.

